Fiquem Ligados. Os telefones da Fundação Beatriz Gama (FBG) mudaram. Os antigos números 3346-1920 e 3346-2019 agora são: **3339-8018 e 3339-8019**. O telefone de fax (3347-1444) agora atende pelo número **3341-4400** (fax).

Cerca de 140 recepcionistas e atendentes gerais de Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Emergência e Módulo de Saúde da Família, participaram no mês passado de palestras de Atendimento com Qualidade, ministradas por profissionais da própria Secretaria Municipal de Saúde, da PMVR. O objetivo é aperfeiçoar cada vez mais o atendimento ao público da rede municipal de Saúde.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO IX - R$ 0,30 - Nº 519 ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA 06 DE NOVEMBRO DE 2003

Cidade ganha Escola Municipal de Hipismo na Ilha São João

A Escola Municipal de Hipismo, foi inaugurada na última terça-feira

Um grupo de 70 alunos da rede muni ci-pal de educação, de 8 aos 13 anos, selecionado pelo departamento pedagógico da secretaria municipal de Educação, será o primeiro a participar das aulas de equitação (arte ou exercício de andar a cavalo) da Escola Municipal de Hipismo, que foi inaugurada na manhã da última terça-feira, 4 de novembro de 2003. Os uniformes serão doados pela prefeitura de Volta Redonda. Do total, 57 alunos são da rede pública e outros 13 são crianças da Fundação Beatriz Gama.

A escola passa a funcionar no Clube Hípico da Ilha São João, abrindo mais uma prática esportiva na rede pública, sendo considerado um esporte nobre pelas elites, que agora está à disposição dos estudantes da rede municipal de Volta Redonda. Esta é a primeira escola do gênero no país voltada para os alunos de uma rede pública municipal. As aulas vão acontecer sempre as terças e quintas-feiras, das 7 às 19 horas, com uma hora de aula/dia. Um total de 10 cavalos estão preparados para os primeiros alunos.

Os alunos não terão que pagar pelas aulas de equitação que receberão, ganhando a partir do contato com o animal, maior poder de concentração e alta confiança.

Pólo Universitário da região entra em discussão em VR

A última quarta-feira, 5 de novembro, de 9 às 12 horas, foi marcada pelo início da discussão em Volta Redonda, envolvendo governos municipais (Prefeitura de Volta Redonda e Resende), estadual, federal e lideranças da sociedade para a abertura na cidade do aço do futuro Pólo Universitário para a região, que teria como sede o prédio do Escritório Central da CSN, que vem sendo desativado pela empresa. A meta dos organizadores é abrir um diálogo para a construção de um futuro pólo de universidades públicas, reunindo as universidades Federal Fluminense (UFF), do Estado do Rio (Uerj), Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e Federal do Rio de Janeiro.

Entre os promotores da idéia pela construção deste pólo universitário com vistas a implementar o ensino superior público e estimular o desenvolvimento da região, estão unidos nesta meta, além das prefeituras de Volta Redonda e Resende, a Secretaria Especial do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social (representando a presidência da República), Ministério da Educação, Alerj e Governo Estadual. O objetivo principal do grupo é mobilizar os governos e a sociedade civil em torno de uma agenda de crescimento econômico da região, priorizando no futuro pólo o ensino técnico que servirá de base a este desenvolvimento local e regional.

O encontro teve palestras, mesa redonda, debates e soluções de consenso tiradas pelos participantes, abrindo um espaço importante para a conquista do Pólo Universitário Regional, reivindicação que está sendo apoiada pelo Banco Mundial, Banco Interamericano de Desenvolvimento, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, Companhia Siderúrgica Nacional, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, Universidades. O primeiro encontro foi no auditório do Escritório Central da CSN, na rua 21, Vila Santa Cecília.

Municípios vêm conhecer a implantação do Cartão SUS em Volta Redonda

A implantação do Cartão SUS em Volta Redonda virou uma novidade para outras cidades, Esta semana, uma comissão da prefeitura de Cachoerias de Macacu esteve visitando Volta Redonda para conhecer o funcionamento de perto do Cartão Nacional de Saúde, o Cartão SUS, que foi implantado em algumas unidades básicas de Saúde do município. O secretário municipal de Saúde de Cachoeiras, Marcos Antônio dos Santos Souza, esteve na cidade do aço acompanhado de mais dois assessores da prefeitura. Eles queriam com a visita evitar qualquer erro futuro na implantação do Cartão SUS naquela cidade. Volta Redonda serviu como modelo e um bom exemplo do funcionamento que está acontecendo gradualmente nos bairros.

Na ocasião, eles também visitaram a Empresa de Processamento de Dados (EPD- VR), onde está instalado o Servidor Municipal do Sistema Cartão. Outras cidades que vieram conhecer a implantação do Cartão com êxito no processo, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, foram Quissamã e Betim. A próxima visita deverá ser de representantes da prefeitura de São João de Meriti.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Sueli das Graças Alves Pinto
Vice-Prefeita
Diretora-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Governo
Eudis Furtado
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Fazenda
Analice Silva Martins
Secretária Municipal de Saúde
Emiliana Marcondes S. Casagrande
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Teles Filho
Secretário Municipal de Obras
Marco Antônio dos Reis
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Isidorio Ribeiro
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Hudson Rodrigues de Oliveira
Procurador Geral do Município
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador de Defesa do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Américo de Almeida Bitencourt
Presidente da FEVRE
Maria Aparecida Paraiso Alves
Presidente da Fundação Beatriz Gama
João Streva Filho
Diretor-Presidente do Fundo Comunitário
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários
Munir Rafful
Diretor-Geral do Hospital Municipal do Retiro
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social
Antônio Costa Cardoso
Assessor de Indústria, Comércio, Turismo e Tecnologia

E X P E D I E N T E

Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3346-4952 **- Fax:** 3346-4954

Organização dos atos oficiais:
Marta de Castro

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

Prefeitura Municipal de Volta Redonda

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 9.749

Nomeia membros para integrarem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3687, de 12/novembro/2001,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDDPI.

I- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA:
Titular : Fernando Aureliano Pereira
Suplente: Selma Elisa Tavares

b) OUTRAS ASSOCIAÇÕES/GRUPOS DE IDOSOS:
Titular : Antônio Mathias
Suplente: Francisco de Assis
Titular : Paulo Agildo de Liz
Suplente: Afonso José Ruela da Silva

c) ASSOCIAÇÕES DE MORADORES:
Titular : Maria de Fátima Martins Passos
Suplente: Cláudia Maria Freitas Amorim

d) TRABALHADORES NA ÁREA DOS IDOSOS:
Titular : Ângela Amélia Chaves de Sá
Suplente: Solange Tirre de Lima

e) INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇO AO IDOSO:
Titular : Amâncio Marques de Oliveira
Suplente: Antônio Muniz da Silva

II- REPRESENTANTES DAS ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

a) CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA:
Titular : Neuza Maria Ferreira Jordão
Suplente: João Thomaz Araújo Ferreira da Costa

b) GOVERNO MUNICIPAL:
1) SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA - SMAC:
Titular : Janet da Cruz Carvalho
Suplente: Kátia Maria Ramos Silvério

2) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL:
Titular : Waltair Santos Oliveira
Suplente: Rosane Marques de Carvalho

3) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS:
Titular : José Roberto Barroso Arantes
Suplente: Geraldo de Assis Cardoso

4) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC:
Titular : Juscelina de Oliveira Ramos
Suplente: Otília Aparecida Lutz

5) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG:
Titular : Munir Rafful
Suplente: Maria das Graças Miranda Lima

Artigo 2º - O representante do Ministério Público será posteriormente nomeado.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de setembro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.791

Constitui o Conselho Deliberativo da SUSER.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Decreto nº 626/73,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica constituído o Conselho Deliberativo da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER, com mandato de 02 (dois) anos, pelos membros abaixo discriminados:

Presidente:
* EUDIS FURTADO

Representantes da Prefeitura:
* PAULO CESAR LOPES NETO
* CARLOS MACEDO DA COSTA

Representante do Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda:
* GUSTAVO TEIXEIRA DE PAIVA

Diretor Geral da SUSER:
* SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA

Representante da Câmara Municipal de Volta Redonda:
* CELIONE DA CRUZ

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 24 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO N° 9.792

Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e artigo 3° e seus parágrafos da Lei Municipal n° 3.890 de 24 de setembro de 2003,

D E C R E T A:

Artigo 1° - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VOLTA REDONDA - CMS/VR**, cujo mandato será de 04 (quatro) anos.

PRESTADORES DE SERVIÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Analice Silva Martins
Suplente: Auxiliadora Silva Tavares Vieira

HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA
Titular: Suely das Graças Alves Pinto
Suplente: Juliana Garcia Gonçalves

CASA DE SAÚDE VOLTA REDONDA
Titular: Carla Aparecida Lima Braga Mansur
Suplente: Ivone Nazareth dos Santos

SOCIEDADE BARRAMANSENSE DE ENSINO SUPERIOR - SOBEU
Titular: Lais da Gama Dias
Suplente: Maria das Graças da Silva

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOLTA REDONDA - UNIFOA
Titular: Lara Danielle Nowak
Suplente: Márcia Dorcelina Trindade Cardoso

ASSOCIAÇÃO DOS HOSPITAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AHERJ/SINDICATO DOS HOSPITAIS DO SUL FLUMINENSE
Titular: Alexis Machado Vilela
Suplente: Edmar Matos Lopes da Silva

PROFISSIONAIS DA SAÚDE

CRESS - CONSELHO REGIONAL DO SERVIÇO SOCIAL
Titular: Luciane Adriele do Nascimento
Suplente: Eliane Coimbra Farhart

CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA
Titular: Patrícia Nacalli

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA
Titular: Edna Cândido Quintino
Suplente: Jaqueline Oliveira Ferreira

ASSOCIAÇÃO SUL FLUMINENSE DE HOMEOPATIA
Titular: Angela Schachter Guidoreni
Suplente: Fabiola Cezarina M. Menezes

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM - ABEN
Titular: Vilma Perez Moreira
Suplente: Selma Elizabeth de França Gonçalves

Titular: Rita de Cássia de Paula Cataldo
Suplente: Ilda Cecília Moreira da Silva

USUÁRIOS

SINDICATO DA CONSTRUÇÃO CIVIL/SINDICATO DOS METALÚRGICOS
Titular: Dejair Martins de Oliveira
Suplente: Paulo Agildo de Liz

PASTORAL DA CRIANÇA/IGREJA CATÓLICA
Titular: Ana Maria dos Santos Silva
Suplente: Mariete Fraga Lopes

FAM - FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES/ASSOCIAÇÃO DOS OSTOMIZADOS
Titular: José Silva
Suplente: Wilson de Araújo Fernandes

CUT - CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES
Titular: Renato Soares Ramos

ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE VOLTA REDONDA
NÚCLEO DE PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA A DEPENDENTES QUÍMICOS E FAMILIARES
Titular: Fernando Aureliano Pereira
Suplente: Sueli Fratino Casado Oliveira

CATEDRAL DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS/MOVIMENTO NEGRO
Titular: Gilmar Teixeira Torres
Suplente: Edson Daniel João

DISTRITO SANITÁRIO I
Titular: José Siqueira dos Santos
Suplente: Délio Periard
DISTRITO SANITÁRIO II
Titular: Camilo de Lellis Campos
Suplente: Jacinto Trombet Cardoso

DISTRITO SANITÁRIO III
Titular: Jorge Dias
Suplente: Maurílio Antunes da Franca

DISTRITO SANITÁRIO IV
Titular: Rosimary Nunes Gurgel
Suplente: Júlio Marinho Gregório

CONAM - CONSELHO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES
ACA - ASSOCIAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Antônio de Souza Luiz
Suplente: Adão de Souza Ferraz

SINDICATO DOS SIDERÚRGICOS
Titular: Elias José da Silva
Suplente: Damião Pereira da Silva

Artigo 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 29 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.793

Cria e nomeia a Comissão do Cinqüentenário do Aniversário da Cidade.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que no vindouro dia 17 de julho de 2004 o Município de Volta Redonda irá comemorar 50 anos de emancipação político-administrativa;

CONSIDERANDO que aquela data merece ser lembrada pela Administração Municipal com uma programação especial de eventos;

CONSIDERANDO que, para alcançarmos pleno êxito nos festejos do Cinqüentenário do Aniversário da Cidade, faz-se necessária a unificação dos esforços da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a Coordenação dos Eventos deverá ficar ligada junto ao Gabinete do Prefeito,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão do Cinqüentenário do Aniversário da Cidade, composta por 06 (seis) membros, para assessorar, propor ações e coordenar todos os eventos a serem programados para a comemoração dos 50 anos de emancipação político-administrativa do Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão criada no artigo anterior.

- JOSÉ EDUARDO DE REZENDE SILVA
- MARCUS VINÍCIUS LIMA BRAGA
- ANDERSON JOSÉ DE FARIA SOUZA
- RICARDO BALLARINI
- ROBERTO PIMENTA DA CRUZ
- JORGE GUILHERME BARBOZA PASSOS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.794

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 290.000,00 (duzentos e noventas mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminado, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa Vida Ativa para Terceira Idade - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Física, na SMEL e Manutenção e Operacionalização do ensino Fundamental - Salário Família e Auxílio Financeiro à Estudante, na SME, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.09.27.812.0152.2.144	33903600.41	309.680	R$ 50.000,00
3.06.12.361.0156.2.107	31900900.36	306.800	R$ 120.000,00
3.06.12.361.0156.2.107	33901800.36	306.500	R$ 120.000,00
		TOTAL	R$ 290.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme exemplificado no Parágrafo 3º do mesmo artigo do Diploma Legal citado acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.795

Estabelece e regulamenta o transporte de passageiros na modalidade fretamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e baseado na Lei Municipal nº 1.459, de 09 de dezembro de 1.977 e ainda considerando que o transporte público de passageiros é um serviço publico essencial, sendo dever do Município provê-lo de forma direta, ou através de terceiros, seja através de permissão ou concessão, sempre precedidas do respectivo processo licitatório.

CONSIDERANDO ser dever do Município, através de ação reguladora, fiscalizar e zelar pela segurança dos usuários e continuidade do serviço.

CONSIDERANDO, ainda, no âmbito do art. 30, incisos I e V da Constituição Federal combinado com o art. 242 da Constituição Estadual, ser de competência do Município legislar, organizar, conceder ou permitir a exploração do serviço público de interesse local, inclusive o transporte coletivo de passageiros,

DECRETA:

Artigo 1º- Somente poderão realizar o serviço público de transporte coletivo de passageiros assim entendido como serviço regular e contínuo de condução de pessoas, dentro do Município, efetuado por veículos automotores com itinerários e horários previamente estabelecidos e mediante a pagamento de passagens individuais, pessoas físicas ou jurídicas que detiverem permissão ou concessão de Poder Concedente Federal, Estadual ou do Município de Volta Redonda.

§1º- Em caso de infração ao "caput" deste artigo, fica o veículo infrator sujeito a apreensão pelo prazo de até 60 (sessenta) dias e multa, da seguinte forma:

I- Infração cometida em veículo com capacidade até 9 (nove) passageiros R$ 217,56 (duzentos e dezessete reais e cinqüenta e seis centavos);

II- Infração cometida em veículo com capacidade superior a 9 (nove) passageiros R$ 435,12 (quatrocentos e trinta e cinco reais e doze centavos).

§ 2º - A multa aplicada na forma anterior, será recolhida à Prefeitura Municipal de Volta Redonda, da mesma forma que os transportes coletivos gerenciados pela Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda (SUSER).

§ 3º - Se constatada reincidência, no período de 12 (doze) meses, o valor da multa prevista no parágrafo

1º será multiplicado pelo número de infrações cometidas no período.

§ 4º - O pagamento de multa administrativa de que trata o parágrafo 1º não exime o infrator do recolhimento das taxas de apreensão de bens móveis e depósito, previstas na legislação tributária municipal em vigor.

Artigo 2º - Não estão sujeitas às sanções previstas neste Decreto os veículos que estiverem realizando serviços de transporte sob o regime de fretamento assim classificados:

I) Serviço de fretamento contínuo.

Serviço prestado por pessoa jurídica, à empresa para deslocamento de seus funcionários no trajeto residência-trabalho e vice-versa, com remuneração mensal estabelecida em instrumento contratual, comprovada através da emissão da respectiva Nota Fiscal com concessão, permissão ou autorização de Poder Concedente Federal, Estadual ou do Município de Volta Redonda.

II) Serviço fretamento eventual ou turístico:

Serviço prestado por pessoa jurídica no deslocamento de grupo definido de passageiros com objetivo de turismo, programação cultural, lazer ou serviço devidamente comprovado através de Nota Fiscal, relação com nome e identidade dos transportados com autorização, concessão ou permissão de Poder Concedente Federal, Estadual ou do Município de Volta Redonda.

§ 1º - Todos os documentos citados no presente artigo deverão estar de posse do condutor quando da realização dos serviços sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no artigo 1º deste Decreto.

Artigo 3º- Caso sejam executados serviços de transporte divergentes das respectivas concessões, permissões ou autorizações emitidas pelo Município, as mesmas serão objeto de cassação do Alvará de Licença, ficando os veículos prestadores dos serviços sujeitos às sanções previstas no artigo 1º deste Decreto e demais disposições legais, em especial aquelas constantes no Código de Trânsito Brasileiro.

Artigo 4º- Os casos omissos neste Decreto e recursos contra as autuações fundamentadas neste Diploma Legal serão resolvidos e julgados, em 1ª Instância Administrativa, pela Superintendência dos Serviços Rodoviários de Volta Redonda (SUSER).

Artigo 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.797

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 3º do artigo 43 da Lei 4.320/64,

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o programa e dotação abaixo discriminado, de acordo com a Lei de Meios vigente, visando atender a despesa com o Programa de Manutenção do Parque Aquático - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica, na SMEL, a saber:

FUNCIONAL	CAT. ECONÔMICA	CÓDIGO	VALOR
3.09.27.122.0154.2.129	33903900.00	309.060	R$ 200.000,00

Artigo 2º- Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, serão utilizados os recursos previstos no inciso II, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e calculados conforme exemplificado no Parágrafo 3º do mesmo artigo do Diploma Legal citado acima.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.798

Nomeia membros para comporem o Conselho Gestor do Fundo de Assistência e Previdência Social dos Funcionários Públicos Municipais de Volta Redonda - FAPS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 38, § 3º, da Lei Municipal nº 1.975/85,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para integrarem o Conselho Gestor do Fundo de Assistência e Previdência Social dos Funcionários Públicos de Volta Redonda - FAPS, com mandato de 2 (dois) anos:

- Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
Titular : JANNE DORNELLAS
Suplente: OSVALDO LUÍS PUCCINI

- Representantes da Secretaria Municipal de Administração:
Titular : MARCÍLIO BEZERRA SANTOS
Suplente: SÉRGIO RICARDO EUGÊNIO

- Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular : FERNANDO LUIZ GESUALDI CHAVES
Suplente: MARIA DE FÁTIMA COELHO TEIXEIRA

- Representantes da Procuradoria Geral do Município:
Titular : ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Suplente: WALDINEY ALVES DE OLIVEIRA

- Representantes da Câmara Municipal de Volta Redonda:
Titular : JOÃO THOMAZ ARAÚJO FERREIRA DA COSTA
Suplente: JOÃO BATISTA PENTEADO

- Representantes do Funcionalismo:
Titular : JÚLIO CÉSAR DE SOUZA FARIA
Suplente: ISRAEL MAGELA PAIVA

Titular : MÁRCIO DE SOUZA VIANNA
Suplente: JOSÉ SÉRGIO COSTA COUTINHO

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 30 de outubro de 2003.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Saúde

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL N.º 003/2003 - DFS/SMS

O Coordenador do Programa de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde da PMVR, no uso de suas atribuições legais, faz saber ao contribuinte abaixo relacionado conforme Decisão de 1ª Instância Administrativa, têm o prazo de 30 dias para efetuar o pagamento do débito referente ao Processo Administrativo Fiscal n.º 0538/2003.

OBS.: a) Em se tratando de Decisão de 1ª Instância, a Multa terá abatimento de 25% (vinte e cinco por cento) se paga no prazo de 30 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "b" Parágrafo 1º do Art.8º da LM 1415/76, com redação da LM 3249/95.

b) Em se tratando de Decisão de 2ª Instância, a Multa terá abatimento de 10% (dez por cento) se paga no prazo de 10 dias da publicação do presente Edital, conforme Alínea "c" Parágrafo 1º do Art. 8º da LM 1415/76, com redação da LM 3249/95.

Auto de Infração n.º 2210 de 21/08/2003, por ter sido verificado no momento da vistoria ao estabelecimento, alimentos (queijo minas frescal) armazenados na unidade frigorífica do estabelecimento sem rótulo e nenhuma outra identificação de procedência de registro de órgão competente, colocando em risco a saúde do consumidor, contrariando a Legislação Sanitária em vigor.

Autuado: **GOULART E SOARES PASTELARIA LTDA ME.**
CNPJ: 05.814.100/0001-75
END.: Av. Sávio Gama,1972 - Retiro - VR.

DR. CARLOS AMARO CHICARINO DE CARVALHO
Coordenador da Vigilância Sanitária
SMS/PMVR

Secretaria Municipal de Fazenda

EDITAL Nº 043/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84, faz saber a **GLADISTON MACIEL DE CARVALHO**, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital , para efetuar o pagamento à vista relativos aos débitos contidos no processo nº 08796/2003, relacionados a baixo.

O não pagamento dentro do prazo previsto, implicará na inscrição dos débitos em Dívida Ativa Municipal.

Cód	Discriminação	Valor em R$
20/5-17	Taxa de Coleta de Lixo/98	57,47

Inscrição Imobiliária nº 2.094.0012.027-1

Atenciosamente,

Volta Redonda, 31 de Outubro de 2003.

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

EDITAL Nº 044/2003 - DS/SMF

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco) por cento do valor da multa conforme alínea "b" do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1415/76, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.

PROCESSO Nº 550/2003
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 25467
DECISÃO Nº 123/2003
NOTIFICAÇÃO Nº 99/03
em nome de: **OSVALDO PEREIRA**

Volta Redonda, 3 de Novembro de 2003

GERALDO R. DE ALMEIDA FILHO
Diretor do DS/SMF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 04/2003 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	355.889,7	355.889,7	57.166,6	16,1	117.446,8	33,0	238.442,9
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	55.586,3	55.586,3	11.410,9	20,5	29.329,0	52,8	26.257,3
Impostos	54.698,5	54.698,5	11.286,4	20,6	29.080,5	53,2	25.618,0
Taxas	887,8	887,8	124,5	14,0	248,6	28,0	639,2
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.001,0	4.001,0	793,1	19,8	1.632,1	40,8	2.368,9
Contribuições Sociais	4.001,0	4.001,0	793,1	19,8	1.632,1	40,8	2.368,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	13.603,5	13.603,5	1.789,5	13,2	2.839,5	20,9	10.764,0
Receitas Imobiliárias	42,5	42,5	17,4	40,9	33,1	77,9	9,4
Receitas de Valores Mobiliários	8.689,0	8.689,0	1.408,9	16,2	2.059,6	23,7	6.629,4
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.872,0	4.872,0	363,2	7,5	746,7	15,3	4.125,3
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	330,0	330,0	46,2	14,0	131,6	39,9	198,4
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	330,0	330,0	46,2	14,0	131,6	39,9	198,4
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	36.401,2	36.401,2	4.935,1	13,6	8.732,6	24,0	27.668,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	213.302,0	213.302,0	34.754,0	16,3	67.226,8	31,5	146.075,2
Transferências Intergovernamentais	209.201,0	209.201,0	34.266,1	16,4	66.369,0	31,7	142.832,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	9.001,0	9.001,0	487,9	5,4	857,8	9,5	8.143,2
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.665,7	32.665,7	3.437,8	10,5	7.555,2	23,1	25.110,5
Multas e Juros de Mora	4.070,0	4.070,0	533,2	13,1	1.032,5	25,4	3.037,5
Indenizações e Restituições	3.898,5	3.898,5	1.980,3	50,8	3.556,2	91,2	342,3
Receita da Dívida Ativa	23.377,8	23.377,8	744,4	3,2	2.455,1	10,5	20.922,7
Receitas Diversas	1.319,5	1.319,5	179,8	13,6	511,6	38,8	807,9
RECEITAS DE CAPITAL	25.692,4	25.692,4	520,9	2,0	520,9	2,0	25.171,5
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Créoito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	60,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.632,4	25.632,4	520,9	2,0	520,9	2,0	25.111,5
Transferências Intergovernamentais	4.011,0	4.011,0	520,9	13,0	520,9	13,0	3.490,1
Transferências de Instituições Privadas	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Transferências de Convênio	21.615,4	21.615,4	0,0	0,0	0,0	0,0	21.615,4
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Remuneração das Disponibilidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Capital Diversas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL RECEITA BRUTA	381.582,1	381.582,1	57.687,5	15,1	117.967,7	30,9	263.614,4
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	21.195,0	21.195,0	3.406,0	16,1	6.430,5	30,3	14.764,5
Dedução Cota-Parte FPM	2.400,0	2.400,0	366,4	15,3	721,0	30,0	1.679,0
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	600,0	600,0	64,9	10,8	89,2	14,9	510,8
Dedução Cota-Parte ICMS	18.000,0	18.000,0	2.939,6	16,3	5.549,5	30,8	12.450,5
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	195,0	195,0	35,0	17,9	70,8	36,3	124,2
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	360.387,1	360.387,1	54.281,5	15,1	111.537,2	30,9	248.849,9
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)					0,0		
SUBTOTAL (III) = (I + II)	360.387,1	360.387,1	54.281,5	15,1	111.537,2	30,9	248.849,9
DÉFICIT (IV)					0,0		
TOTAL (III+IV)	360.387,1	360.387,1	54.281,5	15,1	111.537,2	30,9	248.849,9

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (1/2)

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	Até 04/2003 (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Até 04/2003 (e)	% (e/total)	% (e/a)	SALDO (a-e)
Legislativa	**12.013,8**	**12.013,8**	**397,9**	**4.673,8**	**1.796,4**	**3.325,6**	**4,0**	**27,7**	**8.688,2**
Ação Legislativa	11.832,8	11.832,8	397,9	4.673,8	1.796,4	3.325,6	4,0	28,1	8.507,2
Comunicação Social	181,0	181,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	181,0
Administração	**68.407,4**	**62.702,4**	**8.514,9**	**20.416,2**	**8.853,4**	**17.753,1**	**21,6**	**28,3**	**44.949,3**
Planejamento e Orçamento	2.750,0	2.750,0	397,2	791,7	390,6	785,1	1,0	28,5	1.964,9
Administração Geral	58.591,0	52.816,0	7.254,0	16.675,4	7.437,0	15.253,3	18,5	28,9	37.562,7
Administração Financeira	4.376,4	4.446,4	492,9	2.202,2	770,8	1.431,6	1,7	32,2	3.014,8
Comunicação Social	2.100,0	2.100,0	351,1	722,7	235,5	259,2	0,3	12,3	1.840,8
Assistência Comunitária	500,0	500,0	19,7	24,2	19,5	23,9	0,0	4,8	476,1
Infra-estrutura Urbana	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Transporte Rodoviário	60,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
Segurança Pública	**1.340,0**	**1.635,0**	**41,1**	**206,0**	**168,5**	**176,2**	**0,2**	**10,8**	**1.458,8**
Policiamento	1.290,0	1.585,0	31,2	187,2	158,1	165,0	0,2	10,4	1.420,0
Defesa Civil	50,0	50,0	9,9	18,8	10,4	11,2	0,0	22,4	38,8
Assistência Social	**14.045,3**	**13.945,3**	**1.923,0**	**3.445,5**	**1.063,1**	**1.650,8**	**2,0**	**11,8**	**12.294,5**
Administração Geral	6.720,0	6.720,0	925,3	1.861,4	765,1	1.292,0	1,6	19,2	5.428,0
Assistência ao Idoso	266,0	346,0	37,6	101,5	3,2	3,2	0,0	0,9	342,8
Assistência ao Portador de Deficiência	459,0	459,0	22,3	169,1	36,8	36,8	0,0	8,0	422,2
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.512,3	3.312,3	646,9	799,7	137,9	138,5	0,2	4,2	3.173,8
Assistência Comunitária	3.088,0	3.108,0	290,9	513,8	120,1	180,3	0,2	5,8	2.927,7
Previdência Social	**100,0**	**100,0**	**3,2**	**3,2**	**2,6**	**2,6**	**0,0**	**2,6**	**97,4**
Previdência do Regime Estatutário	100,0	100,0	3,2	3,2	2,6	2,6	0,0	2,6	97,4
Saúde	**80.074,0**	**80.574,0**	**9.497,8**	**24.073,1**	**8.135,1**	**16.907,9**	**20,5**	**21,0**	**63.666,1**
Administração Geral	25.140,0	25.140,0	4.268,7	11.911,1	3.790,9	7.195,8	8,7	28,6	17.944,2
Atenção Básica	17.474,0	17.474,0	2.217,8	4.545,5	1.923,6	3.862,4	4,7	22,1	13.611,6
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.500,0	37.000,0	2.842,7	7.325,5	2.252,0	5.558,7	6,8	15,0	31.441,3
Vigilância Sanitária	260,0	260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	260,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	450,0	450,0	84,4	172,0	84,4	172,0	0,2	38,2	278,0
Energia Elétrica	250,0	250,0	84,2	119,0	84,2	119,0	0,1	47,6	131,0
Trabalho	**1.205,0**	**1.205,0**	**135,7**	**264,6**	**132,7**	**260,6**	**0,3**	**21,6**	**944,4**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.105,0	1.105,0	135,7	264,6	132,7	260,6	0,3	23,6	844,4
Fomento ao Trabalho	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Educação	**74.976,2**	**75.396,2**	**9.691,3**	**19.569,4**	**9.179,8**	**17.664,8**	**21,5**	**23,4**	**57.731,4**
Administração Geral	23.486,7	23.806,7	3.126,5	6.427,0	3.276,9	6.274,0	7,6	26,4	17.532,7
Formação de Recursos Humanos	46,0	96,0	8,0	8,0	5,9	5,9	0,0	6,1	90,1
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	660,0	610,0	115,1	168,8	115,1	168,8	0,2	27,7	441,2
Ensino Fundamental	48.541,5	48.851,5	6.217,2	12.691,9	5.590,7	10.975,7	13,3	22,5	37.875,8
Educação Infantil	740,0	780,0	107,3	107,3	74,0	74,0	0,1	9,5	706,0
Educação de Jovens e Adultos	387,0	387,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	387,0
Educação Especial	415,0	115,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	115,0
Telecomunicações	200,0	250,0	19,4	19,5	19,4	19,5	0,0	7,8	230,5
Energia Elétrica	500,0	500,0	97,8	146,9	97,8	146,9	0,2	29,4	353,1
Cultura	**2.990,0**	**2.940,0**	**275,1**	**699,7**	**382,7**	**612,2**	**0,7**	**20,8**	**2.327,8**
Difusão Cultural	2.990,0	2.940,0	275,1	699,7	382,7	612,2	0,7	20,8	2.327,8
Urbanismo	**8.768,0**	**7.833,0**	**380,1**	**763,7**	**162,5**	**205,9**	**0,3**	**2,6**	**7.627,1**
Infra-estrutura Urbana	6.468,0	6.268,0	304,3	687,9	143,9	187,3	0,2	3,0	6.080,7
Serviços Urbanos	950,0	950,0	24,9	24,9	3,8	3,8	0,0	0,4	946,2
Recuperação de Áreas Degradadas	1.350,0	615,0	50,9	50,9	14,8	14,8	0,0	2,4	600,2
Habitação	**14.724,0**	**14.424,0**	**1.953,0**	**4.137,6**	**1.958,6**	**4.119,9**	**5,0**	**28,6**	**10.304,1**
Habitação Urbana	14.724,0	14.424,0	1.953,0	4.137,6	1.958,6	4.119,9	5,0	28,6	10.304,1
Saneamento	**32.311,8**	**32.326,8**	**4.048,0**	**10.433,5**	**3.973,8**	**7.580,7**	**9,2**	**23,5**	**24.746,1**
Administração Geral	24.046,2	24.046,2	3.578,1	7.953,0	3.256,2	6.383,3	7,8	26,5	17.662,9
Saneamento Básico Urbano	8.265,6	8.280,6	469,9	2.480,5	717,6	1.197,4	1,5	14,5	7.083,2
Gestão Ambiental	**11.283,0**	**11.283,0**	**1.643,4**	**4.579,9**	**2.014,7**	**2.844,9**	**3,5**	**25,2**	**8.438,1**
Administração Geral	3.457,5	3.457,5	302,6	514,6	220,4	413,4	0,5	12,0	3.044,1
Policiamento	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Preservação e Conservação Ambiental	735,5	735,5	1,4	10,9	0,9	0,9	0,0	0,1	734,6
Controle Ambiental	6.938,0	6.938,0	1.339,4	4.054,4	1.793,4	2.430,6	3,0	35,0	4.507,4
Recuperação de Áreas Degradadas	112,0	112,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	112,0
Agricultura	**282,0**	**282,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0**	**282,0**
Administração Geral	75,0	75,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	75,0
Policiamento	44,0	44,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44,0
Promoção da Produção Animal	163,0	163,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	163,0
Comércio e Serviços	**68,0**	**68,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0**	**68,0**
Comercialização	68,0	68,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	68,0
Comunicações	**673,0**	**903,0**	**99,6**	**111,4**	**102,1**	**110,1**	**0,1**	**12,2**	**792,9**
Telecomunicações	673,0	903,0	99,6	111,4	102,1	110,1	0,1	12,2	792,9
Energia	**5.400,0**	**5.400,0**	**1.059,5**	**1.558,9**	**1.056,2**	**1.554,1**	**1,9**	**28,8**	**3.845,9**
Energia Elétrica	5.400,0	5.400,0	1.059,5	1.558,9	1.056,2	1.554,1	1,9	28,8	3.845,9

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Continuação (2/2)

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	Até 04/2003 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	Até 04/2003 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
DESPESAS CORRENTES	300.808,0	-4.922,5	295.885,5	42.219,7	95.442,2	41.418,4	78.082,0	26,4	217.803,5
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.494,8	-12.865,4	163.629,4	22.233,7	48.898,2	23.701,0	47.962,0	29,3	115.667,4
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	608,2	3.550,0	4.158,2	226,5	644,2	189,4	604,9	14,5	3.553,3
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.735,5	4.392,9	128.128,4	19.759,5	45.899,8	17.528,0	29.515,1	23,0	98.613,3
DESPESAS DE CAPITAL	53.052,0	5.472,5	58.524,5	3.640,0	16.913,5	4.740,6	7.219,8	12,3	51.304,7
INVESTIMENTOS	51.424,5	5.472,5	56.897,0	3.484,6	16.637,1	4.621,7	6.985,7	12,3	49.911,3
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,0	0,0	500,0	19,4	57,9	7,9	46,4	9,3	453,6
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.127,5	0,0	1.127,5	136,0	218,4	111,0	187,7	16,6	939,8
Refinanciamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Amortizações	1.127,5	0,0	1.127,5	136,0	218,4	111,0	187,7	16,6	939,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	353.860,0	550,0	354.410,0	45.859,7	112.355,7	46.159,0	85.301,8	24,1	269.108,2
SUPERÁVIT (II)							26.235,4		
TOTAL (I+II)	353.860,0	550,0	354.410,0	45.859,7	112.355,7	46.159,0	111.537,2		242.872,8

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II — R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	Até 04/2003 (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	Até 04/2003 (e)	% (e/total)	% (e/a)	SALDO (a-e)
Transporte	**10.122,0**	**11.922,0**	**1.621,1**	**6.284,7**	**2.730,7**	**4.223,2**	**5,1**	**35,4**	**7.698,8**
Ensino Fundamental	95,0	95,0	15,3	33,8	17,2	18,6	0,0	19,6	76,4
Infra-estrutura Urbana	795,0	795,0	108,7	291,1	153,0	241,7	0,3	30,4	553,3
Serviços Urbanos	80,0	80,0	0,7	3,6	0,5	3,2	0,0	4,0	76,8
Transporte Aéreo	500,0	200,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	200,0
Transporte Rodoviário	8.652,0	10.752,0	1.496,4	5.956,2	2.560,0	3.959,7	4,8	36,8	6.792,3
Desporto e Lazer	**14.144,0**	**18.524,0**	**2.375,2**	**8.837,0**	**1.936,2**	**3.127,7**	**3,8**	**16,9**	**15.396,3**
Administração Geral	1.934,0	1.934,0	257,6	532,7	205,9	394,3	0,5	20,4	1.539,7
Desporto de Rendimento	990,0	990,0	118,0	189,3	124,0	189,3	0,2	19,1	800,7
Desporto Comunitário	4.290,0	4.390,0	43,6	109,0	12,1	77,5	0,1	1,8	4.312,5
Lazer	6.930,0	11.210,0	1.956,0	8.006,0	1.594,2	2.466,6	3,0	22,0	8.743,4
Encargos especiais	**1.447,5**	**1.447,5**	**195,7**	**293,2**	**133,6**	**223,3**	**0,3**	**15,4**	**1.224,2**
Administração Financeira	750,0	750,0	122,6	146,0	68,3	91,8	0,1	12,2	658,2
Serviço da Dívida Interna	697,5	697,5	73,1	147,2	65,3	131,5	0,2	18,9	566,0
TOTAL	354.375,0	354.925,0	43.855,6	110.351,4	43.782,7	82.343,6	100,0	23,2	272.581,4

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

LRF, art 53, inciso I - Anexo III — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2002	JUN/2002	JUL/2002	AGO/2002	SET/2002	OUT/2002	NOV/2002	DEZ/2002	JAN/2003	FEV/2003	MAR/2003	ABR/2003		
RECEITAS CORRENTES (I)	21.854,1	22.658,4	23.664,0	22.675,4	21.008,2	22.333,1	22.316,2	25.280,5	36.265,3	24.014,9	30.729,6	26.436,9	299.236,6	355.889,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	3.101,0	2.830,9	2.988,1	2.834,9	2.377,6	2.494,0	2.403,3	3.584,3	15.313,4	2.604,7	8.001,1	3.409,8	51.943,1	55.586,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IP	894,4	800,4	916,7	827,3	299,9	179,4	151,7	837,2	13.103,4	389,8	5.639,1	964,9	25.004,2	26.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (IS	1.895,0	1.705,3	1.686,8	1.653,3	1.727,0	1.966,5	1.924,6	2.115,8	1.894,5	1.905,4	1.974,0	2.086,5	22.534,7	25.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	73,6	46,9	106,1	96,8	91,6	91,7	76,5	137,3	48,3	59,8	100,4	80,7	1.009,7	898,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	166,9	183,4	184,0	182,7	186,1	198,4	187,9	409,1	197,0	195,9	218,6	222,0	2.532,0	2.800,0
Outras Receitas Tributárias	71,1	94,9	94,5	74,8	73,0	58,0	62,6	84,9	70,2	53,8	69,0	55,7	862,5	887,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	352,6	354,4	712,6	391,0	395,0	397,3	400,6	398,4	392,3	446,7	395,8	397,4	5.034,1	4.001,0
RECEITA PATRIMONIAL	874,0	839,5	1.028,3	1.069,4	796,1	811,4	712,2	933,4	451,6	598,4	847,1	942,4	9.903,8	13.603,5
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	25,2	30,6	8,8	52,0	2,4	10,4	1,1	55,0	43,5	41,9	41,2	5,0	317,1	330,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.002,9	2.007,7	2.101,1	2.038,8	1.911,3	2.024,1	2.081,4	2.593,6	1.530,6	2.266,9	2.297,7	2.637,3	25.493,4	36.401,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.158,2	15.524,8	15.427,3	14.996,0	14.088,3	15.139,2	15.192,1	15.691,9	16.213,2	16.259,6	17.342,3	17.411,6	187.444,5	213.302,0
Cota-Parte do FPM (100%)	1.303,9	872,8	947,0	935,3	1.033,7	1.407,5	1.208,3	1.140,2	1.267,7	1.096,5	1.385,4	1.057,3	13.655,6	16.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	0,0	398,6	199,3	199,3	199,3	199,3	199,3	199,3	162,0	0,0	288,7	143,6	2.188,7	4.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	8.154,3	9.449,7	8.988,7	8.961,7	8.224,2	8.435,0	8.524,6	9.506,1	8.594,9	8.803,9	9.335,2	10.262,4	107.240,7	120.000,0
Cota-Parte do IPVA	351,1	180,4	164,2	158,4	128,2	99,0	72,9	105,7	1.242,0	1.453,8	1.061,0	653,0	5.669,7	5.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	99,0	93,3	45,7	96,5	95,6	58,0	104,4	98,2	149,9	88,6	143,1	90,5	1.162,8	1.300,0
Transferências do FUNDEF	2.261,4	2.523,0	2.635,2	2.578,4	2.404,5	2.520,1	2.512,1	2.442,7	2.811,6	2.459,0	2.732,2	2.877,6	30.757,8	33.155,0
Outras Transferências Correntes	1.988,5	2.007,0	2.447,2	2.066,4	2.002,8	2.420,3	2.570,5	2.199,7	1.985,1	2.357,8	2.396,7	2.327,2	26.769,2	33.847,0
Outras Receitas Correntes	1.340,2	1.070,5	1.397,8	1.293,3	1.437,5	1.456,7	1.525,5	2.023,9	2.320,7	1.796,7	1.804,4	1.633,4	19.100,6	32.665,7
DEDUÇÕES (II)	1.786,2	1.976,5	2.239,7	1.919,9	1.827,9	1.912,3	1.906,1	2.040,0	1.918,5	1.945,0	2.068,7	2.130,5	23.671,3	25.195,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	352,6	354,4	712,6	391,0	395,0	397,3	400,6	398,4	392,3	446,7	395,8	397,4	5.034,1	4.000,0
Servidor	352,6	354,4	712,6	391,0	395,0	397,3	400,6	398,4	392,3	446,7	395,8	397,4	5.034,1	4.000,0
Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	1.433,6	1.622,1	1.527,1	1.528,9	1.432,9	1.515,0	1.505,5	1.641,6	1.526,2	1.498,3	1.672,9	1.733,1	18.637,2	21.195,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	20.067,9	20.681,9	21.424,3	20.755,5	19.180,3	20.420,8	20.410,1	23.240,5	34.346,8	22.069,9	28.660,9	24.306,4	275.565,3	330.694,7

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :
Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :
RCL dos últimos 12 meses R$ 275.565.552,29

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

LRF, art 53, inciso II - Anexo V — R$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2003	Até 2º Bim/2002
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	4.790,0	4.790,0	868,7	1.806,4	1.211,1
Contribuição Patronal - Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.000,0	4.000,0	793,1	1.632,1	1.097,1
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	770,0	770,0	75,6	174,3	114,0
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	770,0	770,0	75,6	174,3	114,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	4.790,0	4.790,0	868,7	1.806,4	1.211,1

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2003	Até 2º Bim/2002
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	35.024,5	32.674,5	5.206,0	10.128,6	8.839,1
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.144,0	5.144,0	596,2	1.001,3	747,4
PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.880,5	27.530,5	4.609,8	9.127,3	8.091,7
Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativos e Pensionistas	29.880,5	27.530,5	4.609,8	9.127,3	8.091,7
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	35.024,5	32.674,5	5.206,0	10.128,6	8.839,1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (I-II)	-30.234,5	-27.884,5	-4.337,3	-8.322,2	-7.628,0

ESPECIFICAÇÃO	Mar/2003	Abr/2003	2002
SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2002 (a)	Em 28/Fev/2003 (b)	Em 30/Abr/2003 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	100.700,7	100.332,9	100.072,0
DEDUÇÕES (II)	13.951,9	30.465,7	36.749,7
Ativo Disponível	31.441,3	41.686,7	45.495,6
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	17.489,4	11.221,0	8.745,9
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	86.748,8	69.867,2	63.322,3
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	86.748,8	69.867,2	63.322,3

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2003 até Abr/2003 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	-6.544,9	-23.426,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII — R$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2003	Jan a Abr/2002
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	289.274,5	47.370,4	100.092,5	88.241,0
Receita Tributária	55.586,3	11.410,9	29.329,0	25.121,0
Receita de Contribuição	4.001,0	793,1	1.632,1	1.097,1
Receita Previdenciária	4.000,0	793,1	1.632,1	1.097,1
Outras Contribuições	1,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	4.914,5	380,6	779,9	1.263,9
Receita Patrimonial	13.603,5	1.789,5	2.839,5	4.158,5
(-)Aplicações Financeiras	8.689,0	1.408,9	2.059,6	2.894,6
Transferências Correntes[1]	192.107,0	31.348,0	60.796,3	55.145,0
Demais Receitas Correntes	32.665,7	3.437,8	7.555,2	5.614,0
Dívida Ativa	23.377,8	744,4	2.455,1	2.671,2
Diversas Receitas Correntes	9.287,9	2.693,4	5.100,1	2.942,8
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.692,4	520,9	520,9	1.160,9
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	60,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Capital	25.632,4	520,9	520,9	1.160,9
Convênios	21.615,4	0,0	0,0	1.151,5
Outras Transferências de Capital	4.017,0	520,9	520,9	9,4
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	25.632,4	520,9	520,9	1.160,9
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	314.906,9	47.891,3	100.613,4	89.401,9

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Abr/2003	Jan a Abr/2002
DESPESAS CORRENTES (VIII)	295.885,5	41.418,4	78.082,0	68.051,9
Pessoal e Encargos Sociais	163.629,4	23.701,0	47.962,0	42.441,1
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.158,2	189,4	604,9	638,7
Outras Despesas Correntes	128.128,4	17.528,0	29.515,1	24.972,2
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	291.727,3	41.229,0	77.477,1	67.413,2
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	58.524,5	4.740,6	7.219,8	2.560,5
Investimentos	56.897,0	4.621,7	6.985,7	2.362,1
Inversões Financeiras	500,0	7,9	46,4	18,0
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	500,0	7,9	46,4	18,0
Amortização da Dívida (XIV)	1.127,5	111,0	187,7	180,4
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	57.397,0	4.629,6	7.032,1	2.380,1
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X+XV+XVI)	349.124,3	45.858,6	84.509,2	69.793,3
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)			0,0	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)	-34.217,4	2.032,7	16.104,2	19.608,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

[1]Para efeito deste Demostrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEF.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX — R$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2002									
EXECUTIVO											
PREFEITURA VOLTA REDONDA	5.840,0	2.343,3	00	0,0	3.076,8	5.106,5	5.024,3	00	0,0	2.530,0	2.494,3
	1,1	146,0	04	0,0	146,0	1,1	1.505,2	04	0,0	1.207,4	297,8
	124,6	43,6	12	0,0	43,6	124,6	1.091,6	12	0,0	325,3	766,3
	7,8	489,2	15	0,0	489,2	7,8	200,2	15	0,0	191,9	8,3
INSTITUTO PESQUISA VOLTA	17,6	391,4	00	0,0	7,7	401,3	15,4	00	0,0	5,1	10,3
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO	-0,1	0,0	00	0,0	0,0	-0,1	0,0	00	0,0	20,8	-20,8
	0,1	3.061,3	10	0,0	2.257,6	803,8	119,6	10	0,8	97,9	20,9
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR -	0,0	1.959,3	10	0,0	1.494,5	464,8	0,0	10	0,0	0,0	0,0
	-941,2	0,0	99	0,0	0,0	-941,2	0,0	99	0,0	0,0	0,0
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD	126,5	35,8	99	0,0	0,0	162,3	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA	94,9	306,4	00	0,0	66,0	335,3	10,8	00	0,0	266,4	-255,6
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA	0,2	0,0	10	0,0	0,1	0,1	0,0	10	0,0	0,0	0,0
	0,0	1.642,6	99	0,0	206,1	1.436,5	5,0	99	0,0	5,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE VOLTA	1.137,5	0,0	00	0,0	0,0	1.137,5	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,3	0,0	16	0,0	0,0	0,3	4.929,4	16	0,0	1.541,5	3.387,9
	-0,3	0,0	99	0,0	0,0	-0,3	587,2	99	0,0	383,4	203,8
FUNDO COMUNITARIO VOLTA	32,6	0,0	00	0,0	0,0	32,6	4.294,6	00	259,4	2.467,8	1.567,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA	0,0	1,1	00	0,0	1,1	0,0	57,4	00	0,0	7,4	50,0
	0,0	30,1	99	0,0	30,1	0,0	345,9	99	0,0	268,8	77,1
FUNDO MUN DESENV V	3,8	41,8	00	0,0	39,1	6,5	0,0	00	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO											
CAMARA VOLTA REDONDA	0,0	12,2	00	0,0	10,6	1,6	359,6	00	0,0	266,9	92,7
TOTAL	6.445,3	10.504,1		0,0	7.868,5	9.080,9	18.546,2		260,2	9.585,6	8.700,4

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :
Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETRÓLEO
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÊNIOS
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - FNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2003 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	224.019,5	224.019,5	36.352,9	77.508,4	34,60
Receitas de Impostos	77.718,5	77.718,5	11.932,0	30.227,9	38,89
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	146.301,0	146.301,0	24.420,9	47.280,5	32,32
Receita Destinada à Formação do FUNDEF (II)	21.195,0	21.195,0	3.405,9	6.430,5	30,34
Receita de Transferências após Dedução p/ FUNDEF	125.106,0	125.106,0	21.015,0	40.850,0	32,65
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	33.155,0	33.155,0	5.807,7	11.177,2	33,71
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	33.155,0	33.155,0	5.609,8	10.880,4	32,82
Contribuição Social do Salário-Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,0	0,0	197,9	296,8	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	235.979,5	235.979,5	38.754,7	82.255,1	34,86

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2003 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	23.004,5	24.224,5	2.236,9	3.923,1	16,19
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	22.264,5	23.444,5	2.162,9	3.849,1	16,42
Outras Despesas com Ensino	740,0	780,0	74,0	74,0	9,49
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	38.216,0	38.176,0	5.217,5	10.260,0	26,88
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	32.200,0	30.650,0	4.485,9	8.853,2	28,88
Outras Despesas no Ensino Fundamental	6.016,0	7.526,0	731,6	1.406,8	18,69
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	3.010,0	2.180,0	0,0	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (X)	64.230,5	64.580,5	7.454,4	14.183,1	21,96
PERDA/GANHO TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)=(II-IV)				-4.449,9	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII)=(VI+VIII+XI)				9.733,2	

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS[1]	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I) CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	12,56
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + VIII + XI) / (I x 0.25)] CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	49,85
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	86,29
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)	17,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 2º Bim/2003 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	48.541,5	48.851,5	5.590,7	10.975,7	22,47
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	740,0	780,0	74,0	74,0	9,49
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	387,0	387,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	415,0	115,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	24.892,7	25.262,7	3.515,1	6.615,1	26,19
TOTAL DAS DESPESAS	74.976,2	75.396,2	9.179,8	17.664,8	23,43

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :
[1] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2003

ADCT, art 77 - Anexo XVI — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 2º Bim/2003 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	224.019,5	77.508,4	34,60
Impostos	77.718,5	30.227,9	38,89
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	146.301,0	47.280,5	32,32
Da União	20.001,0	5.402,1	27,01
Do Estado	126.300,0	41.878,4	33,16
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	37.485,0	10.019,4	26,73
Da União para o Município	25.785,0	8.065,4	31,28
Do Estado para o Município	0,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	11.700,0	1.954,0	16,70
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS	120.077,6	30.439,9	25,35
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	21.195,0	6.430,5	30,34
TOTAL	360.387,1	111.537,2	30,95

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até 2º Bim/2003 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	69.149,0	16.980,4	24,56
Pessoal e Encargos Sociais	24.000,0	6.192,6	25,80
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	45.149,0	10.787,8	23,89
DESPESAS DE CAPITAL	9.045,0	163,2	1,80
Investimentos	8.775,0	163,2	1,86
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	270,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	78.194,0	17.143,6	21,92

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESAS LIQUIDADAS	
	Até 2º Bim/2003 (e)	% (e) / desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	17.143,6	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	10.019,4	58,44
(-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	7.124,2	41,56

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL <11,80%>[1] (V / I)	9,19%

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

ANO	2000	2001	2002	2003	2004
% Aplicado	5,31%	16,73%	23,26%	13,34%	-
% Mínimo a Aplicar	7,00%	8,60%	10,20%	11,80%	15,00%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até 2º Bim/2003 (e)	% (e / total e)
Atenção Básica	17.474,0	3.862,4	22,84
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.000,0	5.558,7	32,88
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	260,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	25.840,0	7.486,9	44,28
TOTAL	80.574,0	16.908,0	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,0	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		10.019,4	58,44
(-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,0	0,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		6.888,6	40,74

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
[1] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Ajuste da Receita para fins da EC nº 29/00 :	
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	77.508,4
(-) Dedução para o FUNDEF	6.430,5
= Total Ajustado das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (VI)	71.077,9
Ajuste das Despesas com Saúde :	
Total das Despesas com Saúde (IV)	17.143,6
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos de impostos	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	7.664,7
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VII)	9.478,9
% das Despesas Próprias com Saúde, para fins da EC nº 29/00 (VII / VI)	13,34%

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2003

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I

R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Mai/2002 até Abr/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	143.765,7
Pessoal Ativo	116.357,8
Pessoal Inativo e Pensionista	27.608,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	200,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	6,5
(-)Inativos com Recursos Vinculados	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	70,6
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	123,1
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	143.765,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	275.565,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I ÷ II) / (III)	52,17 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	148.805,4
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	141.365,1
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0,0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0,00 %
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (52,17 %) = (IV) - (V)	143.765,7
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <52,35%>	144.262,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

Demonstrativo do cálculo de apuração do limite permitido (art 71 da LRF):

Exercício	Limite Permitido p/ Exercício	% da Despesa c/ Pessoal Apurado no Exercício	Acréscimo Permitido p/ o Exercício Seguinte*	Limite Permitido p/ o Exercício Seguinte
1999	-	48,94%	10,00%	53,83%
2000	53,83%	43,27%	10,00%	47,59%
2001	47,59%	46,22%	10,00%	50,85%
2002	50,85%	52,62%	6,20%	54,00%
2003	54,00%	-	-	-

* O percentual do acréscimo permitido incidirá sobre o percentual da despesa total com pessoal, até o limite permitido para o exercício referência.

O limite permitido do artigo 71 da Lei Complementar nº 101/00 tem como referência o limite legal, observadas as restrições previstas no parágrafo único do artigo 22, quando o percentual da despesa total com pessoal for maior que 95% do limite legal.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2003

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo II

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	100.700,7	100.071,9	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	338,2	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos com a União	0,0	245,1	0,0	0,0
De Tributos Federais	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	245,1	0,0	0,0
Previdenciárias (INSS)	0,0	245,1	0,0	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	100.700,7	99.488,6	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	13.951,9	36.749,7	-	0,0
Ativo Disponível	31.441,3	45.495,6	0,0	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	17.489,4	8.745,9	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	-
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	86.748,8	63.322,2	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	263.325,5	275.565,6	0,0	0,0
% da DC sobre a RCL	38,24 %	36,32 %	0,0 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	32,94 %	22,98 %	0,0 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO P/ RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SF	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

FONTE :

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2003

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

R$ Milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AVAIS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
FIANÇAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	263.325,5	275.565,6	0,0	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	32,00 %	0,00%	0,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AVAIS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
FIANÇAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :
O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2003

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV

R$ Milhares

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS Até o 1º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	0,0
Externas	0,0
Internas	0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	275.565,6
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTRENAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	7,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2003

LRF, art 54 - Anexo VIII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	143.765,7	52,17 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	148.805,4	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	141.365,1	51,30 %
Total de Despesas Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	143.765,7	52,17 %
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	144.262,6	52,35 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	63.322,2	22,98 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	330.678,7	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.181,0	32,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	44.090,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	19.289,6	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados
Total do Restos a Pagar	0,0	0,0

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da despesa com Serviços de Terceiros	0,0	0,00 %
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	0,0	0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DEMOSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2003

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Mai/2002 até Abr/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	143.765,7
Pessoal Ativo	116.357,8
Pessoal Inativo e Pensionista	27.608,0
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	200,2
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	6,5
(-)Inativos com Recursos Vinculados	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	70,6
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	123,1
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	143.765,7
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	275.565,6
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I + II) / (III)	52,17 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>	165.339,3
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>	157.072,4
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0,0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0,00 %
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (52,17 %) = (IV) - (V)	143.765,7
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <52,35%>	144.262,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :
Este Desmotrativo não foi consolidado com as informações do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo referente ao períodó.

Demonstrativo do cálculo de apuração do limite permitido (art 71 da LRF):

Exercício	Limite Permitido p/ Exercício	% da Despesa c/ Pessoal Apurado no Exercício	Acréscimo Permitido p/ o Exercício Seguinte*	Limite Permitido p/ o Exercício Seguinte
1999	-	48,94%	10,00%	53,83%
2000	53,83%	43,27%	10,00%	47,59%
2001	47,59%	46,22%	10,00%	50,85%
2002	50,85%	52,62%	10,00%	55,93%
2003	55,93%	-	-	-

* O percentual do acréscimo permitido incidirá sobre o percentual da despesa total com pessoal, até o limite permitido para o exercício referência.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DEMOSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2003

LRF, art 54 - Anexo VIII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	143.765,7	52,17 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	165.339,3	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	157.072,4	57,00 %
Total de Despesas Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	143.765,7	52,17 %
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	144.262,6	52,35 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	63.322,2	22,98 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	330.678,7	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	88.181,0	32,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	44.090,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	19.289,6	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados
Total do Restos a Pagar	0,0	0,0

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da despesa com Serviços de Terceiros	0,0	0,00 %
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	0,0	0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2003

LRF, Art 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 06/2003 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	355.889,7	355.889,7	46.826,4	13,2	164.273,2	46,2	191.616,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	55.586,3	55.586,3	6.099,8	11,0	35.428,9	63,7	20.157,4
Impostos	54.698,5	54.698,5	5.912,8	10,8	34.993,3	64,0	19.705,2
Taxas	887,8	887,8	187,0	21,1	435,6	49,1	452,2
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.001,0	4.001,0	771,9	19,3	2.404,0	60,1	1.597,0
Contribuições Sociais	4.001,0	4.001,0	771,9	19,3	2.404,0	60,1	1.597,0
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	13.603,5	13.603,5	1.697,5	12,5	4.537,0	33,4	9.066,5
Receitas Imobiliárias	42,5	42,5	24,4	57,4	57,5	135,3	-15,0
Receitas de Valores Mobiliários	8.689,0	8.689,0	1.266,7	14,6	3.326,3	38,3	5.362,7
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.872,0	4.872,0	406,4	8,3	1.153,1	23,7	3.718,9
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	330,0	330,0	41,0	12,4	172,7	52,3	157,3
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	330,0	330,0	41,0	12,4	172,7	52,3	157,3
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	36.401,2	36.401,2	4.738,0	13,0	13.470,6	37,0	22.930,6
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	213.302,0	213.302,0	30.592,9	14,3	97.819,7	45,9	115.482,3
Transferências Intergovernamentais	209.201,0	209.201,0	30.105,1	14,4	96.474,0	46,1	112.727,0
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	9.001,0	9.001,0	487,9	5,4	1.345,7	15,0	7.655,3
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.665,7	32.665,7	2.885,1	8,8	10.440,3	32,0	22.225,4
Multas e Juros de Mora	4.070,0	4.070,0	446,7	11,0	1.479,2	36,3	2.590,8
Indenizações e Restituições	3.898,5	3.898,5	1.548,7	39,7	5.104,9	130,9	-1.206,4
Receita da Dívida Ativa	23.377,8	23.377,8	722,5	3,1	3.177,6	13,6	20.200,2
Receitas Diversas	1.319,5	1.319,5	167,1	12,7	678,7	51,4	640,8
RECEITAS DE CAPITAL	25.692,4	25.692,4	359,9	1,4	880,8	3,4	24.811,6
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	60,0	60,0	1,3	2,2	1,3	2,2	58,7
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	1,3	0,0	1,3	0,0	-1,3
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.632,4	25.632,4	358,7	1,4	879,5	3,4	24.752,9
Transferências Intergovernamentais	4.011,0	4.011,0	358,7	8,9	879,5	21,9	3.131,5
Transferências de Instituições Privadas	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0

Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Transferências de Convênio	21.615,4	21.615,4	0,0	0,0	0,0	0,0	21.615,4
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Remuneração das Disponibilidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Capital Diversas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL RECEITA BRUTA	381.582,1	381.582,1	47.186,3	12,4	165.154,0	43,3	216.428,1
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	21.195,0	21.195,0	3.012,0	14,2	9.442,5	44,6	11.752,5
Dedução Cota-Parte FPM	2.400,0	2.400,0	396,0	16,5	1.117,1	46,5	1.282,9
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	600,0	600,0	43,1	7,2	132,3	22,1	467,7
Dedução Cota-Parte ICMS	18.000,0	18.000,0	2.534,2	14,1	8.083,7	44,9	9.916,3
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	195,0	195,0	38,6	19,8	109,5	56,2	85,5
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	360.387,1	360.387,1	44.174,3	12,3	155.711,5	43,2	204.675,6
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)					0,0		
SUBTOTAL (III) = (I + II)	360.387,1	360.387,1	44.174,3	12,3	155.711,5	43,2	204.675,6
DÉFICIT (IV)					0,0		
TOTAL (III+IV)	360.387,1	360.387,1	44.174,3	12,3	155.711,5	43,2	204.675,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (1/2)

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2003

Continuação (2/2)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 06/2003 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 06/2003 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
DESPESAS CORRENTES	300.808,0	-8.381,5	292.426,5	52.067,1	147.509,3	48.359,0	126.441,1	43,2	165.985,4
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.494,8	-16.497,4	159.997,4	30.233,9	79.132,1	28.852,7	76.814,7	48,0	83.182,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	608,2	3.550,0	4.158,2	297,4	941,6	292,8	897,7	21,6	3.260,5
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.735,5	4.565,9	128.301,4	21.535,9	67.435,7	19.213,5	48.728,7	38,0	79.572,7
DESPESAS DE CAPITAL	53.052,0	8.941,5	61.993,5	6.540,1	23.453,6	4.544,4	11.764,2	19,0	50.229,3
INVESTIMENTOS	51.424,5	8.941,5	60.366,0	6.088,3	22.725,5	4.167,9	11.153,6	18,5	49.212,4
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,0	0,0	500,0	281,2	339,1	292,7	339,1	67,8	160,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.127,5	0,0	1.127,5	170,5	389,0	83,8	271,5	24,1	856,0
Refinanciamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Amortizações	1.127,5	0,0	1.127,5	170,5	389,0	83,8	271,5	24,1	856,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	353.860,0	560,0	354.420,0	58.607,2	170.962,9	52.903,4	138.205,3	39,0	216.214,7
SUPERÁVIT (II)							17.506,2		
TOTAL (I+II)	353.860,0	560,0	354.420,0	58.607,2	170.962,9	52.903,4	155.711,5		198.708,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2003

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até 06/2003 (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 06/2003 (e)	% (e/total)	% (e/a)	SALDO (a-e)
Legislativa	**12.013,8**	**12.013,8**	**3.338,2**	**8.012,1**	**1.767,8**	**5.093,5**	**3,8**	**42,4**	**6.920,3**
Ação Legislativa	11.832,8	11.832,8	3.336,2	8.010,1	1.767,3	5.093,0	3,8	43,0	6.739,8
Comunicação Social	181,0	181,0	2,0	2,0	0,5	0,5	0,0	0,3	180,5
Administração	**68.407,4**	**59.917,4**	**11.004,4**	**31.420,6**	**10.535,7**	**28.288,6**	**21,0**	**47,2**	**31.628,8**
Planejamento e Orçamento	2.750,0	2.750,0	509,1	1.300,7	504,6	1.289,7	1,0	46,9	1.460,3
Administração Geral	58.591,0	49.916,0	9.280,2	25.955,7	8.805,0	24.058,3	17,8	48,2	25.857,7
Administração Financeira	4.376,4	4.546,4	872,7	3.074,9	981,2	2.412,7	1,8	53,1	2.133,7
Comunicação Social	2.100,0	2.100,0	332,5	1.055,2	242,4	501,5	0,4	23,9	1.598,5
Assistência Comunitária	500,0	515,0	9,9	34,1	2,5	26,4	0,0	5,1	488,6
Infra-estrutura Urbana	30,0	30,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	30,0
Transporte Rodoviário	60,0	60,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	60,0
Segurança Pública	**1.340,0**	**2.235,0**	**60,9**	**266,8**	**40,7**	**216,9**	**0,2**	**9,7**	**2.018,1**
Policiamento	1.290,0	2.185,0	53,9	241,0	34,8	199,8	0,1	9,1	1.985,2
Defesa Civil	50,0	50,0	7,0	25,8	5,9	17,1	0,0	34,2	32,9
Assistência Social	**14.045,3**	**14.160,3**	**1.308,4**	**4.753,8**	**1.486,5**	**3.137,3**	**2,3**	**22,2**	**11.023,0**
Administração Geral	6.720,0	6.720,0	444,5	2.305,8	512,6	1.804,6	1,3	26,9	4.915,4
Assistência ao Idoso	266,0	346,0	14,4	115,9	45,3	48,5	0,0	14,0	297,5
Assistência ao Portador de Deficiência	459,0	459,0	94,7	263,8	70,1	106,9	0,1	23,3	352,1
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.512,3	3.535,3	499,6	1.299,3	559,4	697,9	0,5	19,7	2.837,4
Assistência Comunitária	3.088,0	3.100,0	255,2	769,0	299,1	479,4	0,4	15,5	2.620,6
Previdência Social	**100,0**	**100,0**	**6,1**	**9,3**	**1,2**	**3,7**	**0,0**	**3,7**	**96,3**
Previdência do Regime Estatutário	100,0	100,0	6,1	9,3	1,2	3,7	0,0	3,7	96,3
Saúde	**80.074,0**	**80.574,0**	**12.775,1**	**36.848,2**	**11.986,4**	**28.894,2**	**21,4**	**35,9**	**51.679,8**
Administração Geral	25.140,0	25.140,0	3.600,3	15.511,4	3.647,1	10.842,9	8,0	43,1	14.297,1
Atenção Básica	17.474,0	17.474,0	2.643,6	7.189,1	2.535,7	6.398,1	4,7	36,6	11.075,9
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.500,0	37.000,0	6.365,4	13.690,9	5.637,8	11.196,4	8,3	30,3	25.803,6
Vigilância Sanitária	260,0	260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	260,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	450,0	450,0	84,9	256,9	84,9	256,9	0,2	57,1	193,1
Energia Elétrica	250,0	250,0	80,9	199,9	80,9	199,9	0,1	80,0	50,1
Trabalho	**1.205,0**	**1.205,0**	**146,2**	**410,8**	**144,2**	**404,8**	**0,3**	**33,6**	**800,2**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.105,0	1.105,0	146,2	410,8	144,2	404,8	0,3	36,6	700,2
Fomento ao Trabalho	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Educação	**74.976,2**	**74.996,2**	**12.031,9**	**31.601,1**	**12.008,4**	**29.673,1**	**22,0**	**39,6**	**45.323,1**
Administração Geral	23.486,7	23.806,7	4.147,7	10.574,7	4.018,7	10.292,8	7,6	43,2	13.513,9
Formação de Recursos Humanos	46,0	96,0	0,0	8,0	1,9	7,8	0,0	8,1	88,2
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	660,0	610,0	119,5	288,3	119,5	288,3	0,2	47,3	321,7
Ensino Fundamental	48.541,5	48.601,5	7.371,7	20.063,6	7.657,7	18.633,4	13,8	38,3	29.968,1
Educação Infantil	740,0	830,0	192,8	300,1	10,4	84,4	0,1	10,2	745,6
Educação de Jovens e Adultos	387,0	187,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	187,0
Educação Especial	415,0	115,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	115,0
Telecomunicações	200,0	250,0	70,1	89,5	70,1	89,5	0,1	35,8	160,5
Energia Elétrica	500,0	500,0	130,1	276,9	130,1	276,9	0,2	55,4	223,1
Cultura	**2.990,0**	**2.935,0**	**537,3**	**1.237,0**	**540,3**	**1.152,5**	**0,9**	**39,3**	**1.782,5**
Difusão Cultural	2.990,0	2.935,0	537,3	1.237,0	540,3	1.152,5	0,9	39,3	1.782,5
Urbanismo	**8.768,0**	**7.388,0**	**739,6**	**1.503,4**	**407,3**	**613,2**	**0,5**	**8,3**	**6.774,8**
Infra-estrutura Urbana	6.468,0	5.923,0	603,3	1.291,2	333,5	520,8	0,4	8,8	5.402,2
Serviços Urbanos	950,0	950,0	118,9	143,8	46,2	50,0	0,0	5,3	900,0
Recuperação de Áreas Degradadas	1.350,0	515,0	17,4	68,4	27,6	42,4	0,0	8,2	472,6
Habitação	**14.724,0**	**14.424,0**	**2.650,5**	**6.788,0**	**2.588,5**	**6.708,4**	**5,0**	**46,5**	**7.715,6**
Habitação Urbana	14.724,0	14.424,0	2.650,5	6.788,0	2.588,5	6.708,4	5,0	46,5	7.715,6
Saneamento	**32.311,8**	**33.076,8**	**3.805,2**	**14.238,6**	**3.919,8**	**11.500,5**	**8,5**	**34,8**	**21.576,3**
Administração Geral	24.046,2	23.914,2	3.380,7	11.333,7	3.592,0	9.975,3	7,4	41,7	13.938,9
Saneamento Básico Urbano	8.265,6	9.162,6	424,5	2.904,9	327,8	1.525,2	1,1	16,6	7.637,4
Gestão Ambiental	**11.283,0**	**11.283,0**	**2.204,2**	**6.784,1**	**1.048,1**	**3.893,0**	**2,9**	**34,5**	**7.390,0**
Administração Geral	3.457,5	3.457,5	424,2	938,8	351,3	764,7	0,6	22,1	2.692,8
Policiamento	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Preservação e Conservação Ambiental	735,5	735,5	51,1	62,0	10,7	11,6	0,0	1,6	723,9
Controle Ambiental	6.938,0	6.938,0	1.728,9	5.783,3	686,1	3.116,7	2,3	44,9	3.821,3
Recuperação de Áreas Degradadas	112,0	112,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	112,0
Agricultura	**282,0**	**282,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0**	**282,0**
Administração Geral	75,0	75,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	75,0
Policiamento	44,0	44,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44,0
Promoção da Produção Animal	163,0	163,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	163,0
Comércio e Serviços	**68,0**	**68,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0**	**68,0**
Comercialização	68,0	68,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	68,0
Comunicações	**673,0**	**903,0**	**227,1**	**338,5**	**228,4**	**338,5**	**0,3**	**37,5**	**564,5**
Telecomunicações	673,0	903,0	227,1	338,5	228,4	338,5	0,3	37,5	564,5
Energia	**5.400,0**	**4.600,0**	**1.453,3**	**3.012,2**	**1.086,4**	**2.640,5**	**2,0**	**57,4**	**1.959,5**
Energia Elétrica	5.400,0	4.600,0	1.453,3	3.012,2	1.086,4	2.640,5	2,0	57,4	1.959,5

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2003

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até 06/2003 (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 06/2003 (e)	% (e/total)	% (e/a)	SALDO (a-e)
Transporte	**10.122,0**	**11.902,0**	**1.319,8**	**7.604,5**	**1.672,7**	**5.895,9**	**4,4**	**49,5**	**6.006,1**
Ensino Fundamental	95,0	95,0	20,0	53,8	17,1	35,7	0,0	37,6	59,3
Infra-estrutura Urbana	795,0	795,0	201,2	492,3	102,2	343,9	0,3	43,3	451,1
Serviços Urbanos	80,0	80,0	7,0	10,6	1,3	4,5	0,0	5,6	75,5
Transporte Aéreo	500,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Transporte Rodoviário	8.652,0	10.832,0	1.091,6	7.047,8	1.552,1	5.511,8	4,1	50,9	5.320,2
Desporto e Lazer	**14.144,0**	**21.424,0**	**4.740,8**	**13.577,8**	**2.881,7**	**6.009,4**	**4,5**	**28,0**	**15.414,6**
Administração Geral	1.934,0	2.214,0	867,0	1.399,7	339,9	734,2	0,5	33,2	1.479,8
Desporto de Rendimento	990,0	990,0	59,8	249,1	50,0	239,3	0,2	24,2	750,7
Desporto Comunitário	4.290,0	4.110,0	184,3	293,3	61,9	139,4	0,1	3,4	3.970,6
Lazer	6.930,0	14.110,0	3.629,7	11.635,7	2.429,9	4.896,5	3,6	34,7	9.213,5
Encargos especiais	**1.447,5**	**1.447,5**	**186,4**	**479,6**	**95,0**	**318,3**	**0,2**	**22,0**	**1.129,2**
Administração Financeira	750,0	750,0	130,3	276,3	30,0	121,8	0,1	16,2	628,2
Serviço da Dívida Interna	697,5	697,5	56,1	203,3	65,0	196,5	0,1	28,2	501,0
TOTAL	354.375,0	354.935,0	58.535,4	168.886,4	52.439,1	134.782,3	100,0	38,0	220.152,7

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2003

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES JUL/2002	AGO/2002	SET/2002	OUT/2002	NOV/2002	DEZ/2002	JAN/2003	FEV/2003	MAR/2003	ABR/2003	MAI/2003	JUN/2003	TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	23.664,0	22.675,4	21.008,2	22.333,1	22.316,2	25.280,5	36.265,3	24.014,9	30.729,6	26.436,9	24.184,5	22.641,9	301.550,5	355.889,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.988,1	2.834,9	2.377,6	2.494,0	2.403,3	3.584,3	15.313,4	2.604,7	8.001,1	3.409,8	3.305,5	2.794,3	52.111,0	55.586,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IP	916,7	827,3	299,9	179,4	151,7	837,2	13.103,4	389,8	5.639,1	964,9	989,1	472,1	24.770,6	26.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (IS	1.686,8	1.653,3	1.727,0	1.966,5	1.924,6	2.115,8	1.894,5	1.905,4	1.974,0	2.086,5	1.948,2	1.862,7	22.745,3	25.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	106,1	96,8	91,6	91,7	76,5	137,3	48,3	59,8	100,4	80,7	89,5	87,6	1.066,3	898,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	184,0	182,7	186,1	198,4	187,9	409,1	197,0	195,9	218,6	222,0	214,2	249,4	2.645,3	2.800,0
Outras Receitas Tributárias	94,5	74,8	73,0	58,0	62,6	84,9	70,2	53,8	69,0	55,7	64,5	122,5	883,5	887,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	712,6	391,0	395,0	397,3	400,6	398,4	392,3	446,7	395,8	397,4	400,5	371,5	5.099,1	4.001,0
RECEITA PATRIMONIAL	1.028,3	1.069,4	796,1	811,4	712,2	933,4	451,6	598,4	847,1	942,4	491,3	1.206,3	9.887,9	13.603,5
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	8,8	52,0	2,4	10,4	1,1	55,0	43,5	41,9	41,2	5,0	41,0	0,0	302,3	330,0
RECEITA DE SERVIÇOS	2.101,1	2.038,8	1.911,3	2.024,1	2.081,4	2.593,6	1.530,6	2.266,9	2.297,7	2.637,3	2.417,9	2.320,1	26.220,8	36.401,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.427,3	14.996,0	14.088,3	15.139,2	15.192,1	15.691,9	16.213,2	16.259,6	17.342,3	17.411,6	16.074,4	14.518,6	188.354,5	213.302,0
Cota-Parte do FPM (100%)	947,0	935,3	1.033,7	1.407,5	1.208,3	1.140,2	1.267,7	1.096,5	1.385,4	1.057,3	1.576,0	1.064,1	14.119,0	16.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	199,3	199,3	199,3	199,3	199,3	199,3	162,0	0,0	288,7	143,6	143,6	143,6	2.077,3	4.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	8.988,7	8.961,7	8.224,2	8.435,0	8.524,6	9.506,1	8.594,9	8.803,9	9.335,2	10.262,4	9.056,1	7.838,6	106.531,4	120.000,0
Cota-Parte do IPVA	164,2	158,4	128,2	99,0	72,9	105,7	1.242,0	1.453,8	1.061,0	653,0	329,4	187,7	5.655,3	5.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	45,7	96,5	95,6	58,0	104,4	98,2	149,9	88,6	143,1	90,5	108,3	149,4	1.228,2	1.300,0
Transferências do FUNDEF	2.635,2	2.578,4	2.404,5	2.520,1	2.512,1	2.442,7	2.811,6	2.459,0	2.732,2	2.877,6	2.640,0	2.266,9	30.880,3	33.155,0
Outras Transferências Correntes	2.447,2	2.066,4	2.002,8	2.420,3	2.570,5	2.199,7	1.985,1	2.357,8	2.396,7	2.327,2	2.221,0	2.868,3	27.863,0	33.847,0
Outras Receitas Correntes	1.397,8	1.293,3	1.437,5	1.456,7	1.525,5	2.023,9	2.320,7	1.796,7	1.804,4	1.633,4	1.453,9	1.431,1	19.574,9	32.665,7
DEDUÇÕES (II)	2.239,7	1.919,9	1.827,9	1.912,3	1.906,1	2.040,0	1.918,5	1.945,0	2.068,7	2.130,5	2.033,1	1.750,9	23.692,6	25.195,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	712,6	391,0	395,0	397,3	400,6	398,4	392,3	446,7	395,8	397,4	400,5	371,5	5.099,1	4.000,0
Servidor	712,6	391,0	395,0	397,3	400,6	398,4	392,3	446,7	395,8	397,4	400,5	371,5	5.099,1	4.000,0
Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	1.527,1	1.528,9	1.432,9	1.515,0	1.505,5	1.641,6	1.526,2	1.498,3	1.672,9	1.733,1	1.632,6	1.379,4	18.593,5	21.195,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	21.424,3	20.755,5	19.180,3	20.420,8	20.410,1	23.240,5	34.346,8	22.069,9	28.660,9	24.306,4	22.151,4	20.891,0	277.857,9	330.694,7

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R$ 277.858.291,06

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2003

LRF, art 53, inciso II - Anexo V — R$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2003	Até 3º Bim/2002
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	4.790,0	4.790,0	821,2	2.627,6	1.989,6
Contribuição Patronal - Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.000,0	4.000,0	771,9	2.404,0	1.804,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	770,0	770,0	49,3	223,6	185,4
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	770,0	770,0	49,3	223,6	185,4
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	4.790,0	4.790,0	821,2	2.627,6	1.989,6

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 3º Bim/2003	Até 3º Bim/2002
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	35.024,5	29.974,5	6.105,2	16.233,9	14.635,4
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.144,0	5.144,0	351,9	1.353,2	1.364,4
PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.880,5	24.830,5	5.753,3	14.880,7	13.271,0
Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativos e Pensionistas	29.880,5	24.830,5	5.753,3	14.880,7	13.271,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	35.024,5	29.974,5	6.105,2	16.233,9	14.635,4
RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (I-II)	-30.234,5	-25.184,5	-5.284,0	-13.606,3	-12.645,8

ESPECIFICAÇÃO	Mai/2003	Jun/2003	2002
SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2003

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2002 (a)	Em 30/Abr/2003 (b)	Em 30/Jun/2003 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	100.700,7	100.072,0	99.850,3
DEDUÇÕES (II)	13.951,9	36.749,7	27.458,7
Ativo Disponível	31.441,3	45.495,6	35.731,4
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	17.489,4	8.745,9	8.272,7
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	86.748,8	63.322,3	72.391,6
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	86.748,8	63.322,3	72.391,6

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2003 até Jun/2003 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	9.069,4	-14.357,2

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2003

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII — R$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2003	Jan a Jun/2002
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	289.274,5	37.768,5	137.861,1	124.499,9
Receita Tributária	55.586,3	6.099,8	35.428,9	31.052,9
Receita de Contribuição	4.001,0	771,9	2.404,0	1.804,2
Receita Previdenciária	4.000,0	771,9	2.404,0	1.804,2
Outras Contribuições	1,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	4.914,5	430,8	1.210,7	1.845,9
Receita Patrimonial	13.603,5	1.697,5	4.537,0	5.871,9
(-)Aplicações Financeiras	8.689,0	1.266,7	3.326,3	4.026,0
Transferências Correntes[1]	192.107,0	27.580,9	88.377,2	81.772,3
Demais Receitas Correntes	32.665,7	2.885,1	10.440,3	8.024,6
Dívida Ativa	23.377,8	722,5	3.177,6	3.241,3
Diversas Receitas Correntes	9.287,9	2.162,6	7.262,7	4.783,3
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.692,4	359,9	880,8	1.292,0
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	60,0	1,3	1,3	0,0
Transferências de Capital	25.632,4	358,7	879,5	1.292,0
Convênios	21.615,4	0,0	0,0	1.282,6
Outras Transferências de Capital	4.017,0	358,7	879,5	9,4
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	25.632,4	358,6	879,5	1.292,0
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	314.906,9	38.127,1	138.740,6	125.791,9

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Jun/2003	Jan a Jun/2002
DESPESAS CORRENTES (VIII)	292.426,5	48.359,0	126.441,1	110.136,4
Pessoal e Encargos Sociais	159.997,4	28.852,7	76.814,7	68.096,7
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.158,2	292,8	897,7	928,0
Outras Despesas Correntes	128.301,4	19.213,5	48.728,7	41.111,7
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	288.268,3	48.066,2	125.543,4	109.208,4
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	61.993,5	4.544,4	11.764,2	6.180,8
Investimentos	60.366,0	4.167,9	11.153,6	5.775,6
Inversões Financeiras	500,0	292,7	339,1	151,2
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	500,0	292,7	339,1	151,2
Amortização da Dívida (XIV)	1.127,5	83,8	271,5	253,9
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	60.866,0	4.460,6	11.492,7	5.926,9
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X+XV+XVI)	349.134,3	52.526,8	137.036,1	115.135,3
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)			0,0	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)	-34.227,4	-14.399,7	1.704,5	10.656,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

[1]Para efeito deste Demostrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEF.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2003

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX — R$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2002									
EXECUTIVO											
PREFEITURA VOLTA REDONDA	5.840,0	2.343,3	00	0,0	3.093,5	5.089,8	5.024,3	00	0,0	3.311,6	1.712,7
	1,1	146,0	04	0,0	146,0	1,1	1.505,2	04	0,0	1.246,0	259,2
	124,6	43,6	12	0,0	43,6	124,6	1.091,6	12	0,0	412,3	679,3
	7,8	489,2	15	0,0	489,2	7,8	200,2	15	0,0	191,9	8,3
INSTITUTO PESQUISA VOLTA	17,6	391,4	00	0,0	7,9	401,1	15,4	00	0,0	13,1	2,3
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO	-0,1	0,0	00	0,0	0,0	-0,1	0,0	00	0,0	20,8	-20,8
	0,1	3.061,3	10	0,0	2.487,2	574,2	119,6	10	0,8	97,9	20,9
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR -	0,0	1.959,3	10	0,0	1.721,3	238,0	0,0	10	0,0	0,0	0,0
	-941,2	0,0	99	0,0	0,0	-941,2	0,0	99	0,0	0,0	0,0
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD	126,5	35,8	99	0,0	0,0	162,3	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA	94,9	306,4	00	0,0	66,0	335,3	10,8	00	0,0	266,4	-255,6
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA	0,2	0,0	10	0,0	0,1	0,1	0,0	10	0,0	0,0	0,0
	0,0	1.642,6	99	0,0	206,1	1.436,5	5,0	99	0,0	5,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE VOLTA	1.137,5	0,0	00	0,0	0,0	1.137,5	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,3	0,0	16	0,0	0,0	0,3	4.929,4	16	0,0	1.914,4	3.015,0
	-0,3	0,0	99	0,0	0,0	-0,3	587,2	99	0,0	544,4	42,8
FUNDO COMUNITARIO VOLTA	32,6	0,0	00	0,0	0,0	32,6	4.294,6	00	375,6	2.952,6	966,4
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA	0,0	1,1	00	0,0	1,1	0,0	57,4	00	0,0	8,5	48,9
	0,0	30,1	99	0,0	30,1	0,0	345,9	99	0,0	328,1	17,8
FUNDO MUN DESENV V	3,8	41,8	00	0,0	39,1	6,5	0,0	00	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO											
CAMARA VOLTA REDONDA	0,0	12,2	00	0,0	10,6	1,6	359,6	00	0,0	309,9	49,7
TOTAL	6.445,3	10.504,1		0,0	8.341,8	8.607,6	18.546,2		376,4	11.622,9	6.546,9

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :
Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETRÓLEO

05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÊNIOS
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - FNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2003

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até 3º Bim/2003 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	224.019,5	224.019,5	27.195,9	104.704,3	46,74
Receitas de Impostos	77.718,5	77.718,5	6.595,2	36.823,1	47,38
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	146.301,0	146.301,0	20.600,7	67.881,2	46,40
Receita Destinada à Formação do FUNDEF (II)	21.195,0	21.195,0	3.011,9	9.442,6	44,55
Receita de Transferências após Dedução p/ FUNDEF	125.106,0	125.106,0	17.588,8	58.438,6	46,71
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	33.155,0	33.155,0	5.104,8	16.282,0	49,11
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	33.155,0	33.155,0	4.906,9	15.787,3	47,62
Contribuição Social do Salário-Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,0	0,0	197,9	494,7	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	235.979,5	235.979,5	29.288,8	111.543,7	47,27

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até 3º Bim/2003 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	23.004,5	24.574,5	2.774,7	6.697,7	27,25
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	22.264,5	23.744,5	2.764,3	6.613,3	27,85
Outras Despesas com Ensino	740,0	830,0	10,4	84,4	10,17
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	38.216,0	38.176,0	7.059,6	17.319,6	45,37
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	32.200,0	30.650,0	5.589,2	14.442,4	47,12
Outras Despesas no Ensino Fundamental	6.016,0	7.526,0	1.470,4	2.877,2	38,23
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	3.010,0	1.830,0	166,7	166,7	9,11
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (X)	64.230,5	64.580,5	10.001,0	24.184,0	37,45
PERDA/GANHO TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)=(II-IV)				-6.344,7	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII)=(VI+VIII+XI)				17.672,6	

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS[1]	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I) CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	16,88
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + VIII + XI) / (I x 0.25)] CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	67,19
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	83,39
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)	21,68

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até 3º Bim/2003 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	48.541,5	48.601,5	7.657,7	18.633,4	38,34
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	740,0	830,0	10,4	84,4	10,17
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	387,0	187,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	415,0	115,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	24.892,7	25.262,7	4.340,2	10.955,3	43,37
TOTAL DAS DESPESAS	74.976,2	74.996,2	12.008,3	29.673,1	39,57

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :
[1] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Bimestre / 2003

ADCT, art 77 - Anexo XVI — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 3º Bim/2003 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	224.019,5	104.704,3	46,74
Impostos	77.718,5	36.823,1	47,38
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	146.301,0	67.881,2	46,40
Da União	20.001,0	8.333,3	41,66
Do Estado	126.300,0	59.547,9	47,15
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	37.485,0	15.769,2	42,07
Da União para o Município	25.785,0	12.497,7	48,47
Do Estado para o Município	0,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	11.700,0	3.271,5	27,96
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS	120.077,6	44.680,5	37,21
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	21.195,0	9.442,5	44,55
TOTAL	360.387,1	155.711,5	43,21

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2003 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	69.149,0	27.990,7	40,48
Pessoal e Encargos Sociais	23.900,0	10.324,2	43,20
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	45.249,0	17.666,5	39,04
DESPESAS DE CAPITAL	9.045,0	457,7	5,06
Investimentos	8.775,0	457,7	5,22
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	270,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	78.194,0	28.448,4	36,38

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2003 (e)	% (e) / desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	28.448,4	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	15.769,2	55,43
(-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	12.679,2	44,57

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL <11,80%>[1] (V / I)	12,11%

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

ANO	2000	2001	2002	2003	2004
% Aplicado	1,53%	13,31%	23,26%	17,10%	-
% Mínimo a Aplicar	7,00%	8,60%	10,20%	11,80%	15,00%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até 3º Bim/2003 (e)	% (e / total e)
Atenção Básica	17.474,0	6.398,1	22,14
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.000,0	11.196,4	38,75
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	260,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	25.840,0	11.299,7	39,11
TOTAL	80.574,0	28.894,2	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,0	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		15.769,2	55,43
(-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,0	0,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		13.125,0	45,42

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
[1] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Ajuste da Receita para fins da EC nº 29/00 :	
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	104.704,3
(-) Dedução para o FUNDEF	9.442,5
= Total Ajustado das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (VI)	95.261,8
Ajuste das Despesas com Saúde :	
Total das Despesas com Saúde (IV)	28.448,4
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos de impostos	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	12.158,0
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VII)	16.290,4
% das Despesas Próprias com Saúde, para fins da EC nº 29/00 (VII / VI)	17,10%

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2003

LRF, Art 52, inciso I, líneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2003 (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS CORRENTES	355.889,7	355.889,7	49.932,0	14,0	214.205,2	60,2	141.684,5
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	55.586,3	55.586,3	8.257,4	14,9	43.686,3	78,6	11.900,0
Impostos	54.698,5	54.698,5	8.101,6	14,8	43.094,9	78,8	11.603,6
Taxas	887,8	887,8	155,8	17,5	591,4	66,6	296,4
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.001,0	4.001,0	749,2	18,7	3.153,2	78,8	847,8
Contribuições Sociais	4.001,0	4.001,0	749,2	18,7	3.153,2	78,8	847,8
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	13.603,5	13.603,5	1.693,0	12,4	6.230,0	45,8	7.373,5
Receitas Imobiliárias	42,5	42,5	4,5	10,6	62,0	145,9	-19,5
Receitas de Valores Mobiliários	8.689,0	8.689,0	1.242,3	14,3	4.568,6	52,6	4.120,4
Receitas de Concessões e Permissões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Patrimoniais	4.872,0	4.872,0	446,2	9,2	1.599,3	32,8	3.272,7
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Vegetal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Produção Animal e Derivados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Agropecuárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	330,0	330,0	50,2	15,2	222,9	67,5	107,1
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita da Indústria de Transformação	330,0	330,0	50,2	15,2	222,9	67,5	107,1
Receita da Indústria de Construção	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	36.401,2	36.401,2	4.535,3	12,5	18.005,8	49,5	18.395,4
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	213.302,0	213.302,0	30.974,0	14,5	128.793,8	60,4	84.508,2

Transferências Intergovernamentais	209.201,0	209.201,0	30.585,1	14,6	127.059,1	60,7	82.141,9
Transferências de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Convênios	9.001,0	9.001,0	388,9	4,3	1.734,6	19,3	7.266,4
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.665,7	32.665,7	3.672,9	11,2	14.113,3	43,2	18.552,4
Multas e Juros de Mora	4.070,0	4.070,0	482,0	11,8	1.961,2	48,2	2.108,8
Indenizações e Restituições	3.898,5	3.898,5	1.997,1	51,2	7.102,0	182,2	-3.203,5
Receita da Dívida Ativa	23.377,8	23.377,8	782,3	3,3	3.959,9	16,9	19.417,9
Receitas Diversas	1.319,5	1.319,5	411,5	31,2	1.090,2	82,6	229,3
RECEITAS DE CAPITAL	25.692,4	25.692,4	236,3	0,9	1.117,1	4,3	24.575,3
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	60,0	60,0	2,0	3,3	3,2	5,3	56,8
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	2,0	0,0	3,2	0,0	-3,2
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.632,4	25.632,4	234,4	0,9	1.113,9	4,3	24.518,5
Transferências Intergovernamentais	4.011,0	4.011,0	234,4	5,8	1.113,9	27,8	2.897,1
Transferências de Instituições Privadas	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas	3,0	3,0	0,0	0,0	0,0	0,0	3,0
Transferências de Convênio	21.615,4	21.615,4	0,0	0,0	0,0	0,0	21.615,4
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Remuneração das Disponibilidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Capital Diversas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL RECEITA BRUTA	381.582,1	381.582,1	50.168,3	13,1	215.322,3	56,4	166.259,8
(-)DEDUÇÃO RECEITA CORRENTE P/ FUNDEF	21.195,0	21.195,0	3.046,2	14,4	12.488,7	58,9	8.706,3
Dedução Cota-Parte FPM	2.400,0	2.400,0	299,7	12,5	1.416,7	59,0	983,3
Dedução Cota-Parte ICMS Desoneração	600,0	600,0	43,1	7,2	175,3	29,2	424,7
Dedução Cota-Parte ICMS	18.000,0	18.000,0	2.673,9	14,9	10.757,6	59,8	7.242,4
Dedução Cota-Parte IPI-Exp.	195,0	195,0	29,5	15,1	139,0	71,3	56,0
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	360.387,1	360.387,1	47.122,1	13,1	202.833,6	56,3	157.553,5
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (II)					0,0		
SUBTOTAL (III) = (I + II)	360.387,1	360.387,1	47.122,1	13,1	202.833,6	56,3	157.553,5
DÉFICIT (IV)					0,0		
TOTAL (III+IV)	360.387,1	360.387,1	47.122,1	13,1	202.833,6	56,3	157.553,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Continua (1/2)

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2003

Continuação (2/2)

LRF, Art 52, inciso I, Alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

R$ Milhares

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a+b)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até 08/2003 (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (f)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 08/2003 (g)	% (g/c)	SALDO (c-g)
DESPESAS CORRENTES	300.808,0	-5.628,0	295.180,0	42.244,3	189.753,7	47.693,3	174.134,4	59,0	121.045,6
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	176.494,8	-16.648,9	159.845,9	24.678,4	103.810,5	25.590,2	102.404,9	64,1	57.441,0
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	608,2	3.422,9	4.031,1	304,0	1.245,5	292,7	1.190,4	29,5	2.840,7
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	123.735,5	7.598,1	131.333,6	17.261,9	84.697,6	21.810,4	70.539,1	53,7	60.794,5
DESPESAS DE CAPITAL	53.052,0	7.219,0	60.271,0	4.348,8	27.802,3	4.868,0	16.632,1	27,6	43.638,9
INVESTIMENTOS	51.424,5	7.443,5	58.868,0	4.177,3	26.902,8	4.802,3	15.955,8	27,1	42.912,2
INVERSÕES FINANCEIRAS	500,0	-70,0	430,0	1,0	340,1	1,0	340,1	79,1	89,9
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.127,5	-154,5	973,0	170,5	559,4	64,7	336,2	34,6	636,8
Refinanciamento	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Amortizações	1.127,5	-154,5	973,0	170,5	559,4	64,7	336,2	34,6	636,8
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (I)	353.860,0	1.591,0	355.451,0	46.593,1	217.556,0	52.561,3	190.766,5	53,7	164.684,5
SUPERÁVIT (II)							12.067,1		
TOTAL (I+II)	353.860,0	1.591,0	355.451,0	46.593,1	217.556,0	52.561,3	202.833,6		152.617,4

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2003

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até 08/2003 (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 08/2003 (e)	% (e/total)	% (e/a)	SALDO (a-e)
Legislativa	**12.013,8**	**12.013,8**	**1.334,8**	**9.346,9**	**3.107,7**	**8.201,2**	**4,4**	**68,3**	**3.812,6**
Ação Legislativa	11.832,8	12.003,8	1.332,3	9.342,4	3.106,3	8.199,2	4,4	68,3	3.804,6
Comunicação Social	181,0	10,0	2,5	4,5	1,4	2,0	0,0	20,0	8,0
Administração	**68.407,4**	**60.167,4**	**8.957,6**	**40.378,2**	**8.463,7**	**36.752,2**	**19,7**	**61,1**	**23.415,2**
Planejamento e Orçamento	2.750,0	2.750,0	393,9	1.694,7	397,0	1.686,6	0,9	61,3	1.063,4
Administração Geral	58.591,0	50.250,5	7.595,0	33.550,6	6.972,1	31.030,4	16,6	61,8	19.220,1
Administração Financeira	4.376,4	4.546,4	598,3	3.673,2	778,6	3.191,3	1,7	70,2	1.355,1
Comunicação Social	2.100,0	2.100,0	189,3	1.244,5	308,2	809,7	0,4	38,6	1.290,3
Assistência Comunitária	500,0	515,0	181,1	215,2	7,8	34,2	0,0	6,6	480,8
Infra-estrutura Urbana	30,0	0,5	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,5
Transporte Rodoviário	60,0	5,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	5,0
Segurança Pública	**1.340,0**	**2.235,0**	**165,0**	**431,9**	**49,5**	**266,4**	**0,1**	**11,9**	**1.968,6**
Policiamento	1.290,0	2.185,0	165,0	406,1	42,1	241,9	0,1	11,1	1.943,1
Defesa Civil	50,0	50,0	0,0	25,8	7,4	24,5	0,0	49,0	25,5
Assistência Social	**14.045,3**	**14.305,3**	**1.663,7**	**6.417,5**	**1.794,4**	**4.931,6**	**2,6**	**34,5**	**9.373,7**
Administração Geral	6.720,0	6.751,0	1.089,7	3.395,5	896,8	2.701,4	1,4	40,0	4.049,6
Assistência ao Idoso	266,0	346,0	8,8	124,7	31,5	80,0	0,0	23,1	266,0
Assistência ao Portador de Deficiência	459,0	459,0	14,4	278,2	90,6	197,5	0,1	43,0	261,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.512,3	3.875,3	441,6	1.740,9	515,6	1.213,4	0,6	31,3	2.661,9
Assistência Comunitária	3.088,0	2.874,0	109,2	878,2	259,9	739,3	0,4	25,7	2.134,7
Previdência Social	**100,0**	**100,0**	**1,9**	**11,2**	**2,4**	**6,1**	**0,0**	**6,1**	**93,9**
Previdência do Regime Estatutário	100,0	100,0	1,9	11,2	2,4	6,1	0,0	6,1	93,9
Saúde	**80.074,0**	**80.674,0**	**11.324,1**	**48.172,4**	**13.115,0**	**42.009,3**	**22,5**	**52,1**	**38.664,7**
Administração Geral	25.140,0	26.140,0	3.946,9	19.458,3	5.044,7	15.887,6	8,5	60,8	10.252,4
Atenção Básica	17.474,0	17.474,0	2.183,4	9.372,5	2.172,4	8.570,5	4,6	49,0	8.903,5
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.500,0	36.000,0	5.037,0	18.728,0	5.741,1	16.937,6	9,1	47,0	19.062,4
Vigilância Sanitária	260,0	260,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	260,0
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	450,0	450,0	92,3	349,2	92,3	349,2	0,2	77,6	100,8
Energia Elétrica	250,0	350,0	64,5	264,4	64,5	264,4	0,1	75,5	85,6
Trabalho	**1.205,0**	**1.205,0**	**144,4**	**555,3**	**148,4**	**553,3**	**0,3**	**45,9**	**651,7**
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.105,0	1.105,0	144,4	555,3	148,4	553,3	0,3	50,1	551,7
Fomento ao Trabalho	100,0	100,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	100,0
Educação	**74.976,2**	**73.446,2**	**9.314,2**	**40.915,5**	**9.884,8**	**39.557,9**	**21,2**	**53,9**	**33.888,3**
Administração Geral	23.486,7	23.256,7	3.362,9	13.937,7	3.463,6	13.756,4	7,4	59,2	9.500,3
Formação de Recursos Humanos	46,0	96,0	0,7	8,7	0,7	8,4	0,0	8,8	87,6
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	660,0	610,0	133,5	421,8	133,5	421,8	0,2	69,1	188,2
Ensino Fundamental	48.541,5	47.671,5	5.696,8	25.760,4	6.005,2	24.638,6	13,2	51,7	23.032,9
Educação Infantil	740,0	760,0	10,2	310,3	171,7	256,1	0,1	33,7	503,9
Educação de Jovens e Adultos	387,0	187,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	187,0
Educação Especial	415,0	115,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	115,0
Telecomunicações	200,0	250,0	47,4	137,0	47,4	137,0	0,1	54,8	113,0
Energia Elétrica	500,0	500,0	62,7	339,6	62,7	339,6	0,2	67,9	160,4
Cultura	**2.990,0**	**2.930,0**	**336,9**	**1.573,9**	**297,0**	**1.449,4**	**0,8**	**49,5**	**1.480,6**
Difusão Cultural	2.990,0	2.930,0	336,9	1.573,9	297,0	1.449,4	0,8	49,5	1.480,6
Urbanismo	**8.768,0**	**7.318,0**	**624,5**	**2.127,9**	**531,8**	**1.145,1**	**0,6**	**15,6**	**6.172,9**
Infra-estrutura Urbana	6.468,0	6.303,0	607,5	1.898,7	440,1	961,0	0,5	15,2	5.342,0
Serviços Urbanos	950,0	500,0	10,4	154,2	59,1	109,1	0,1	21,8	390,9
Recuperação de Áreas Degradadas	1.350,0	515,0	6,6	75,0	32,6	75,0	0,0	14,6	440,0
Habitação	**14.724,0**	**14.974,0**	**2.180,9**	**8.968,9**	**2.233,5**	**8.941,9**	**4,8**	**59,7**	**6.032,1**
Habitação Urbana	14.724,0	14.974,0	2.180,9	8.968,9	2.233,5	8.941,9	4,8	59,7	6.032,1
Saneamento	**32.311,8**	**33.076,8**	**4.735,4**	**18.974,1**	**3.804,2**	**15.304,7**	**8,2**	**46,3**	**17.772,1**
Administração Geral	24.046,2	23.914,2	4.502,4	15.836,1	3.278,7	13.254,0	7,1	55,4	10.660,2
Saneamento Básico Urbano	8.265,6	9.162,6	233,0	3.138,0	525,5	2.050,7	1,1	22,4	7.111,9
Gestão Ambiental	**11.283,0**	**10.943,0**	**29,5**	**6.813,5**	**1.789,9**	**5.682,9**	**3,0**	**51,9**	**5.260,1**
Administração Geral	3.457,5	3.317,5	221,6	1.160,3	312,4	1.077,1	0,6	32,5	2.240,4
Policiamento	40,0	40,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	40,0
Preservação e Conservação Ambiental	735,5	635,5	0,0	62,0	0,0	11,6	0,0	1,8	623,9
Controle Ambiental	6.938,0	6.838,0	-192,1	5.591,2	1.477,5	4.594,2	2,5	67,2	2.243,8
Recuperação de Áreas Degradadas	112,0	112,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	112,0
Agricultura	**282,0**	**282,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0**	**282,0**
Administração Geral	75,0	75,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	75,0
Policiamento	44,0	44,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	44,0
Promoção da Produção Animal	163,0	163,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	163,0
Comércio e Serviços	**68,0**	**68,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0,0**	**0**	**68,0**
Comercialização	68,0	68,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	68,0
Comunicações	**673,0**	**903,0**	**166,6**	**505,1**	**166,6**	**505,1**	**0,3**	**55,9**	**397,9**
Telecomunicações	673,0	903,0	166,6	505,1	166,6	505,1	0,3	55,9	397,9
Energia	**5.400,0**	**5.150,0**	**1.327,5**	**4.339,7**	**1.368,5**	**4.009,0**	**2,1**	**77,8**	**1.141,0**
Energia Elétrica	5.400,0	5.150,0	1.327,5	4.339,7	1.368,5	4.009,0	2,1	77,8	1.141,0

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2003

LRF, Art 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R$ Milhares

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS Até 08/2003 (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 08/2003 (e)	% (e/total)	% (e/a)	SALDO (a-e)
Transporte	**10.122,0**	**12.102,0**	**2.173,4**	**9.777,8**	**1.204,3**	**7.100,4**	**3,8**	**58,7**	**5.001,6**
Ensino Fundamental	95,0	95,0	22,5	76,3	24,1	59,8	0,0	62,9	35,2
Infra-estrutura Urbana	795,0	795,0	121,9	614,2	175,5	519,5	0,3	65,3	275,5
Serviços Urbanos	80,0	80,0	4,7	15,3	7,2	11,8	0,0	14,8	68,2
Transporte Aéreo	500,0	50,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	50,0
Transporte Rodoviário	8.652,0	11.082,0	2.024,3	9.072,0	997,5	6.509,3	3,5	58,7	4.572,7
Desporto e Lazer	**14.144,0**	**21.784,0**	**1.920,0**	**15.497,8**	**4.020,7**	**10.030,1**	**5,4**	**46,0**	**11.753,9**
Administração Geral	1.934,0	2.314,0	341,7	1.741,4	759,8	1.494,0	0,8	64,6	820,0
Desporto de Rendimento	990,0	990,0	164,1	413,2	163,2	402,5	0,2	40,7	587,5
Desporto Comunitário	4.290,0	2.860,0	46,0	339,3	161,1	300,5	0,2	10,5	2.559,5
Lazer	6.930,0	15.620,0	1.368,2	13.003,9	2.936,6	7.833,1	4,2	50,1	7.786,9
Encargos especiais	**1.447,5**	**1.197,5**	**193,1**	**672,7**	**76,1**	**394,3**	**0,2**	**32,9**	**803,2**
Administração Financeira	750,0	500,0	2,2	278,5	11,2	132,9	0,1	26,6	367,1
Serviço da Dívida Interna	697,5	697,5	190,9	394,2	64,9	261,4	0,1	37,5	436,1
TOTAL	354.375,0	354.875,0	46.593,5	215.480,3	52.058,5	186.840,9	100,0	52,6	168.034,1

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2003

LRF, art 53, inciso I - Anexo III

R$ Milhare

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES SET/2002	OUT/2002	NOV/2002	DEZ/2002	JAN/2003	FEV/2003	MAR/2003	ABR/2003	MAI/2003	JUN/2003	JUL/2003	AGO/2003	TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	21.008,2	22.333,1	22.316,2	25.280,5	36.265,3	24.014,9	30.729,6	26.436,9	24.184,5	22.641,9	26.645,0	23.287,1	305.143,2	355.889,7
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	2.377,6	2.494,0	2.403,3	3.584,3	15.313,4	2.604,7	8.001,1	3.409,8	3.305,5	2.794,3	4.630,2	3.627,2	54.545,4	55.586,3
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IP	299,9	179,4	151,7	837,2	13.103,4	389,8	5.639,1	964,9	989,1	472,1	1.791,0	893,9	25.711,5	26.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (IS	1.727,0	1.966,5	1.924,6	2.115,8	1.894,5	1.905,4	1.974,0	2.086,5	1.948,2	1.862,7	2.406,5	2.018,2	23.829,9	25.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	91,6	91,7	76,5	137,3	48,3	59,8	100,4	80,7	89,5	87,6	117,3	74,2	1.054,9	898,5
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	186,1	198,4	187,9	409,1	197,0	195,9	218,6	222,0	214,2	249,4	224,5	576,1	3.079,2	2.800,0
Outras Receitas Tributárias	73,0	58,0	62,6	84,9	70,2	53,8	69,0	55,7	64,5	122,5	90,9	64,8	869,9	887,8
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	395,0	397,3	400,6	398,4	392,3	446,7	395,8	397,4	400,5	371,5	379,9	369,3	4.744,7	4.001,0
RECEITA PATRIMONIAL	796,1	811,4	712,2	933,4	451,6	598,4	847,1	942,4	491,3	1.206,3	897,8	795,2	9.483,2	13.603,5
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	2,4	10,4	1,1	55,0	43,5	41,9	41,2	5,0	41,0	0,0	3,8	46,4	291,7	330,0
RECEITA DE SERVIÇOS	1.911,3	2.024,1	2.081,4	2.593,6	1.530,6	2.266,9	2.297,7	2.637,3	2.417,9	2.320,1	2.295,2	2.240,0	26.616,1	36.401,2
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.088,3	15.139,2	15.192,1	15.691,9	16.213,2	16.259,6	17.342,3	17.411,6	16.074,4	14.518,6	16.187,8	14.786,2	188.905,2	213.302,0
Cota-Parte do FPM (100%)	1.033,7	1.407,5	1.208,3	1.140,2	1.267,7	1.096,5	1.385,4	1.057,3	1.576,0	1.064,1	810,5	1.187,3	14.234,5	16.000,0
(LC nº 87/96) ICMS Desoneração (100%)	199,3	199,3	199,3	199,3	162,0	0,0	288,7	143,6	143,6	143,6	143,6	143,6	1.965,9	4.000,0
Cota-Parte do ICMS (100%)	8.224,2	8.435,0	8.524,6	9.506,1	8.594,9	8.803,9	9.335,2	10.262,4	9.056,1	7.838,6	9.544,7	8.281,2	106.406,9	120.000,0
Cota-Parte do IPVA	128,2	99,0	72,9	105,7	1.242,0	1.453,8	1.061,0	653,0	329,4	187,7	179,5	117,6	5.629,8	5.000,0
Cota-Parte do IPI - Exportação (100%)	95,6	58,0	104,4	98,2	149,9	88,6	143,1	90,5	108,3	149,4	98,8	98,2	1.283,0	1.300,0
Transferências do FUNDEF	2.404,5	2.520,1	2.512,1	2.442,7	2.811,6	2.459,0	2.732,2	2.877,6	2.640,0	2.266,9	2.654,9	2.498,3	30.819,9	33.155,0
Outras Transferências Correntes	2.002,8	2.420,3	2.570,5	2.199,7	1.985,1	2.357,8	2.396,7	2.327,2	2.221,0	2.868,3	2.755,8	2.460,0	28.565,2	33.847,0
Outras Receitas Correntes	1.437,5	1.456,7	1.525,5	2.023,9	2.320,7	1.796,7	1.804,4	1.633,4	1.453,9	1.431,1	2.250,3	1.422,8	20.556,9	32.665,7
DEDUÇÕES (II)	1.827,9	1.912,3	1.906,1	2.040,0	1.918,5	1.945,0	2.068,7	2.130,5	2.033,1	1.750,9	1.969,5	1.825,9	23.328,4	25.195,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	395,0	397,3	400,6	398,4	392,3	446,7	395,8	397,4	400,5	371,5	379,9	369,3	4.744,7	4.000,0
Servidor	395,0	397,3	400,6	398,4	392,3	446,7	395,8	397,4	400,5	371,5	379,9	369,3	4.744,7	4.000,0

Patronal	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEF	1.432,9	1.515,0	1.505,5	1.641,6	1.526,2	1.498,3	1.672,9	1.733,1	1.632,6	1.379,4	1.589,6	1.456,6	18.583,7	21.195,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	19.180,3	20.420,8	20.410,1	23.240,5	34.346,8	22.069,9	28.660,9	24.306,4	22.151,4	20.891,0	24.675,5	21.461,2	281.814,8	330.694,7

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R$ 281.815.176,57

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2003

LRF, art 53, inciso II - Anexo V R$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2003	Até 4º Bim/2002
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	4.790,0	4.790,0	820,5	3.448,0	3.170,0
Contribuição Patronal - Ativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição do Servidor Ativo Civil	4.000,0	4.000,0	749,2	3.153,2	2.907,8
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	20,0	20,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	770,0	770,0	71,3	294,8	262,2
Compensação Previdenciária (entre RGPS/RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras	770,0	770,0	71,3	294,8	262,2
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	4.790,0	4.790,0	820,5	3.448,0	3.170,0

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até 4º Bim/2003	Até 4º Bim/2002
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	35.024,5	30.159,5	5.516,9	21.750,7	19.702,9
ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.144,0	5.144,0	711,8	2.065,0	1.959,1
PREVIDÊNCIA SOCIAL	29.880,5	25.015,5	4.805,1	19.685,7	17.743,8
Segurados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Inativos e Pensionistas	29.880,5	25.015,5	4.805,1	19.685,7	17.743,8
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	35.024,5	30.159,5	5.516,9	21.750,7	19.702,9
RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (I-II)	-30.234,5	-25.369,5	-4.696,4	-18.302,7	-16.532,9

ESPECIFICAÇÃO	Jul/2003	Ago/2003	2002
SALDO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2003

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2002 (a)	Em 30/Jun/2003 (b)	Em 31/Ago/2003 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	100.700,7	99.850,3	99.778,2
DEDUÇÕES (II)	13.951,9	27.458,7	23.024,6
Ativo Disponível	31.441,3	35.731,4	30.933,1
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	17.489,4	8.272,7	7.908,5
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	86.748,8	72.391,6	76.753,6
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	86.748,8	72.391,6	76.753,6

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2003 até Ago/2003 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	4.362,0	-9.995,2

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2003

LRF, art 53, inciso III - Anexo VII R$ Milhares

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2003	Jan a Ago/2002
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	289.274,5	41.058,0	178.919,3	162.142,6
Receita Tributária	55.586,3	8.257,4	43.686,3	36.876,0
Receita de Contribuição	4.001,0	749,2	3.153,2	2.907,8
Receita Previdenciária	4.000,0	749,2	3.153,2	2.907,8
Outras Contribuições	1,0	0,0	0,0	0,0
Receita Patrimonial Líquida	4.914,5	450,7	1.661,4	2.503,5
Receita Patrimonial	13.603,5	1.693,0	6.230,0	7.969,6
(-)Aplicações Financeiras	8.689,0	1.242,3	4.568,6	5.466,1
Transferências Correntes[1]	192.107,0	27.927,8	116.305,1	109.139,7
Demais Receitas Correntes	32.665,7	3.672,9	14.113,3	10.715,6
Dívida Ativa	23.377,8	782,3	3.959,9	3.913,2
Diversas Receitas Correntes	9.287,9	2.890,6	10.153,4	6.802,4
RECEITAS DE CAPITAL (II)	25.692,4	236,3	1.117,1	1.705,4
Operações de Crédito (III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Ativos (V)	60,0	2,0	3,2	0,0
Transferências de Capital	25.632,4	234,4	1.113,9	1.705,4
Convênios	21.615,4	0,0	0,0	1.696,0
Outras Transferências de Capital	4.017,0	234,4	1.113,9	9,4
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	25.632,4	234,3	1.113,9	1.705,4
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VII) = (I + VI)	314.906,9	41.292,3	180.033,2	163.848,0

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago/2003	Jan a Ago/2002
DESPESAS CORRENTES (VIII)	295.180,0	47.693,3	174.134,4	149.369,5
Pessoal e Encargos Sociais	159.846,0	25.590,2	102.404,9	91.546,7
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.031,0	292,7	1.190,4	1.256,6
Outras Despesas Correntes	131.333,6	21.810,4	70.539,1	56.566,1
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	291.149,0	47.400,6	172.944,0	148.112,9
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	60.271,0	4.868,0	16.632,1	13.419,9
Investimentos	58.868,0	4.802,3	15.955,8	12.603,4
Inversões Financeiras	430,0	1,0	340,1	430,1
Concessão de Empréstimos (XII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	430,0	1,0	340,1	430,1
Amortização da Dívida (XIV)	973,0	64,7	336,2	386,5
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	59.298,0	4.803,3	16.295,9	13.033,4
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XVII) = (X+XV+XVI)	350.447,0	52.203,9	189.239,9	161.146,3
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (XVIII)			0,0	
RESULTADO PRIMÁRIO (VII + XVIII - XVII)	-35.540,1	-10.911,6	-9.206,7	2.701,7

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

[1]Para efeito deste Demostrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEF.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2003

LRF, art 53, inciso V - Anexo IX R$ Milhares

PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS						RP NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Fonte	Canc.	Pagos	Saldo	Inscritos	Fonte	Canc.	Pagos	Saldo
	Exercícios Anteriores	2002									
EXECUTIVO											
PREFEITURA VOLTA REDONDA	5.840,0	2.343,3	00	0,0	3.093,8	5.089,5	5.024,3	00	0,0	3.448,0	1.576,3
	1,1	146,0	04	0,0	146,0	1,1	1.505,2	04	0,0	1.246,0	259,2
	124,6	43,6	12	0,0	43,6	124,6	1.091,6	12	0,0	567,4	524,2
	7,8	489,2	15	0,0	489,2	7,8	200,2	15	0,0	191,9	8,3
INSTITUTO PESQUISA VOLTA	17,6	391,4	00	0,0	7,9	401,1	15,4	00	0,0	13,1	2,3
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO	-0,1	0,0	00	0,0	0,0	-0,1	0,0	00	0,0	20,8	-20,8
	0,1	3.061,3	10	0,0	2.716,8	344,6	119,6	10	0,8	97,9	20,9
	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0	0,0	12	0,0	0,0	0,0
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR -	0,0	1.959,3	10	0,0	1.855,5	103,8	0,0	10	0,0	0,0	0,0
	-941,2	0,0	99	0,0	0,0	-941,2	0,0	99	0,0	0,0	0,0
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD	126,5	35,8	99	0,0	0,0	162,3	0,0	99	0,0	0,0	0,0
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA	94,9	306,4	00	0,0	66,0	335,3	10,8	00	0,0	266,4	-255,6
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA	0,2	0,0	10	0,0	0,1	0,1	0,0	10	0,0	0,0	0,0
	0,0	1.642,6	99	0,0	206,1	1.436,5	5,0	99	0,0	5,0	0,0
FUNDO MUN SAUDE VOLTA	1.137,5	0,0	00	0,0	0,0	1.137,5	0,0	00	0,0	0,0	0,0
	0,3	0,0	16	0,0	0,0	0,3	4.929,4	16	0,0	1.926,8	3.002,6
	-0,3	0,0	99	0,0	0,0	-0,3	587,2	99	0,0	545,5	41,7

FUNDO COMUNITARIO VOLTA	32,6	0,0	00	0,0	0,0	32,6	4.294,6	00	423,1	3.282,2	589,3
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA	0,0	1,1	00	0,0	1,1	0,0	57,4	00	0,0	57,4	0,0
	0,0	30,1	99	0,0	30,1	0,0	345,9	99	0,0	328,1	17,8
FUNDO MUN DESENV V	3,8	41,8	00	0,0	39,1	6,5	0,0	00	0,0	0,0	0,0
LEGISLATIVO											
CAMARA VOLTA REDONDA	0,0	12,2	00	0,0	10,6	1,6	359,6	00	8,9	325,3	25,4
TOTAL	6.445,3	10.504,1		0,0	8.705,9	8.243,5	18.546,2		432,8	12.321,8	5.791,6

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Legenda :
Fonte de Recursos
00 - ORDINÁRIOS
04 - ROYALTIES PETRÓLEO
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO
10 - DIRETAM. ARRECADADO
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO
12 - CONVÊNIOS
15 - FUNDEF
16 - SUS
17 - FNAS
18 - FNDE
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)
97 - CONSERV. AMBIENTAL
99 - DIVERSAS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2003

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo X — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre	Até 4º Bim/2003 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	224.019,5	224.019,5	29.453,2	134.157,5	59,89
Receitas de Impostos	77.718,5	77.718,5	8.848,1	45.671,2	58,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	146.301,0	146.301,0	20.605,1	88.486,3	60,48
Receita Destinada à Formação do FUNDEF (II)	21.195,0	21.195,0	3.046,2	12.488,6	58,92
Receita de Transierências após Dedução p/ FUNDEF	125.106,0	125.106,0	17.558,9	75.997,7	60,75
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	33.155,0	33.155,0	5.287,0	21.569,1	65,06
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	33.155,0	33.155,0	5.153,1	20.940,5	63,16
Contribuição Social do Salário-Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Receita de Operações de Crédito Destinada à Educação	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,0	0,0	133,9	628,6	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)	235.979,5	235.979,5	31.694,0	143.238,0	60,70

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até 4º Bim/2003 (d)	% (d/c)
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (VI)	23.004,5	24.834,5	2.579,7	9.277,4	37,36
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	22.264,5	24.074,5	2.408,0	9.021,3	37,47
Outras Despesas com Ensino	740,0	760,0	171,7	256,1	33,70
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (VIII)	38.216,0	36.826,0	5.529,1	22.848,7	62,05
Pagamento dos Professores do Ensino Fundamental (IX)	32.200,0	29.850,0	4.339,8	18.782,2	62,92
Outras Despesas no Ensino Fundamental	6.016,0	6.976,0	1.189,3	4.066,5	58,29
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS DESPESAS VINCULADAS À EDUCAÇÃO	3.010,0	1.570,0	174,7	341,5	21,75
TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO (X)	64.230,5	63.230,5	8.283,5	32.467,6	51,35
PERDA/GANHO TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEF (XI)=(II-IV)				-8.451,9	
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XII)=(VI+VIII+XI)				23.674,2	

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS[1]	%
MÍNIMO DE <25%> DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - (XII / I) CAPUT DO ARTIGO 212 DA CF/88	17,65
MÍNIMO DE <60%> DAS DESPESAS COM MDE NO ENSINO FUNDAMENTAL - [(VII + VIII + XI) / (I x 0.25)] CAPUT / § 6º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	69,82
MÍNIMO DE <60%> DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII) § 5º DO ARTIGO 60 DO ADCT DA CF/88	82,20
DESPESAS TOTAIS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO EM RELAÇÃO AO TOTAL DAS RECEITAS CORRESPONDENTES (X / V)	22,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	Até 4º Bim/2003 (f)	% (f/e)
ENSINO FUNDAMENTAL	48.541,5	47.671,5	6.005,2	24.638,6	51,68
ENSINO MÉDIO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
ENSINO SUPERIOR	0,0	0,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	740,0	760,0	171,7	256,1	33,70
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	387,0	187,0	0,0	0,0	0,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	415,0	115,0	0,0	0,0	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES	24.892,7	24.712,7	3.707,9	14.663,2	59,33
TOTAL DAS DESPESAS	74.976,2	73.446,2	9.884,8	39.557,9	53,86

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :
[1] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2003

ADCT, art 77 - Anexo XVI — R$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2003 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	224.019,5	134.157,5	59,89
Impostos	77.718,5	45.671,2	58,76
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	146.301,0	88.486,3	60,48
Da União	20.001,0	10.618,4	53,09
Do Estado	126.300,0	77.867,9	61,65
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)	37.485,0	21.453,4	57,23
Da União para o Município	25.785,0	16.872,8	65,44
Do Estado para o Município	0,0	0,0	0,00
Demais Municípios para o Município	11.700,0	4.580,6	39,15
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,0	0,0	0,00
OUTRAS RECEITAS	120.077,6	59.711,4	49,73
(-)DEDUÇÃO PARA O FUNDEF	21.195,0	12.488,7	58,92
TOTAL	360.387,1	202.833,6	56,28

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2003 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	71.049,0	40.286,3	56,70
Pessoal e Encargos Sociais	23.800,0	13.905,3	58,43
Juros e Encargos da Dívida	0,0	0,0	0,00
Outras Despesas Correntes	47.249,0	26.381,0	55,83
DESPESAS DE CAPITAL	7.245,0	602,6	8,32
Investimentos	6.975,0	602,6	8,64
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,00
Amortização da Dívida	270,0	0,0	0,00
TOTAL (IV)	78.294,0	40.888,9	52,22

DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2003 (e)	% (e) / desp. saúde
DESPESAS COM SAÚDE	40.888,9	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,0	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	21.453,4	52,47
(-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,0	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE (V)	19.435,5	47,53

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL <11,80%>[1] (V / I)	14,49%

EVOLUÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO DA DESPESA PRÓPRIA COM SAÚDE / RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS

ANO	2000	2001	2002	2003	2004
% Aplicado	-2,21%	9,93%	23,26%	18,71%	-
% Mínimo a Aplicar	7,00%	8,60%	10,20%	11,80%	15,00%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2003 (e)	% (e / total e)
Atenção Básica	17.474,0	8.570,5	20,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.000,0	16.937,6	40,32
Suporte Profilático e Terapêutico	0,0	0,0	0,00
Vigilância Sanitária	260,0	0,0	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,0	0,0	0,00
Alimentação e Nutrição	0,0	0,0	0,00
Outras Subfunções	26.940,0	16.501,2	39,28
TOTAL	80.674,0	42.009,3	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,0	0,00
(-) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS		21.453,4	52,47
(-) RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE		0,0	0,00
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE		20.555,9	48,93

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
[1] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Ajuste da Receita para fins da EC nº 29/00 :	
Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (I)	134.157,5
(-) Dedução para o FUNDEF	12.488,7
= Total Ajustado das Receitas de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (VI)	121.668,8
Ajuste das Despesas com Saúde :	
Total das Despesas com Saúde (IV)	40.888,9
(-) Despesas com inativos e pensionistas pagas com recursos de impostos	0,0
(-) Despesas vinculadas aos recursos do SUS	18.121,5
(-) Despesas financiadas com recursos de operações de crédito	0,0
= Total Ajustado das Despesas Próprias com Saúde (VII)	22.767,4
% das Despesas Próprias com Saúde, para fins da EC nº 29/00 (VII / VI)	18,71%

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2003

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Set/2002 até Ago/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	147.789,8
Pessoal Ativo	119.463,5
Pessoal Inativo e Pensionista	28.507,6
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	181,3
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	2,0
(-)Inativos com Recursos Vinculados	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	117,2
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	62,1
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	-
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	147.789,8
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	281.815,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I + II) / (III)	52,44 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 20 da LRF) - <54,00%>	152.180,2
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,30%>	144.571,2
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0,0

% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0,00 %
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (52,44 %) = (IV) - (V)	147.789,8
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <52,35%>	147.534,3

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

Demonstrativo do cálculo de apuração do limite permitido (art 71 da LRF):

Exercício	Limite Permitido p/ Exercício	% da Despesa c/ Pessoal Apurado no Exercício	Acréscimo Permitido p/ o Exercício Seguinte*	Limite Permitido p/ o Exercício Seguinte
1999	-	48,94%	10,00%	53,83%
2000	53,83%	43,27%	10,00%	47,59%
2001	47,59%	46,22%	10,00%	50,85%
2002	50,85%	52,62%	6,20%	54,00%
2003	54,00%	-	-	-

* O percentual do acréscimo permitido incidirá sobre o percentual da despesa total com pessoal, até o limite permitido para o exercício referência.

O limite permitido do artigo 71 da Lei Complementar nº 101/00 tem como referência o limite legal, observadas as restrições previstas no parágrafo único do artigo 22, quando o percentual da despesa total com pessoal for maior que 95% do limite legal.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2003

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo II — R$ Milhares

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	100.700,7	100.071,9	99.778,1	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	338,2	217,6	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamentos com a União	0,0	245,1	235,8	0,0
De Tributos Federais	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	0,0	245,1	235,8	0,0
Previdenciárias (INSS)	0,0	245,1	235,8	0,0
Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	100.700,7	99.488,6	99.324,7	0,0
DEDUÇÕES(II)[1]	13.951,9	36.749,7	23.024,6	0,0
Ativo Disponível	31.441,3	45.495,6	30.933,1	0,0
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0	0,0
(-)Restos a Pagar Processados	17.489,4	8.745,9	7.908,5	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	-
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	86.748,8	63.322,2	76.753,5	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	263.325,5	275.565,6	281.815,2	0,0
% da DC sobre a RCL	38,24 %	36,32 %	35,4 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL	32,94 %	22,98 %	27,2 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO P/ RESOLUÇÃO Nº 40/01 DO SF	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

FONTE :

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO

Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente[2]	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2003

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III — R$ Milhares

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AVAIS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
FIANÇAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	263.325,5	275.565,6	281.815,2	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	32,00 %	32,00%	0,00 %

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2003		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AVAIS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
FIANÇAS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,0	0,0	0,0	0,0

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :
O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2003

LRF, art 55, inciso I, alinea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo IV — R$ Milhares

RECEITAS DE CAPITAL	RECEITAS REALIZADAS
	Até o 2º Quadrimestre
OPERAÇÕES DE CREDITO (I)	0,0
Externas	0,0
Internas	0,0
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)	0,0
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	281.815,2
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS sobre a RCL	0,00 %
% das OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTRENAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	16,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (Artigo 10 da Resolução SF nº 43/2001)	7,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2003

LRF, art 54 - Anexo VIII — R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	147.789,8	52,44 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	152.180,2	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	144.571,2	51,30 %
Total de Despesas Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	147.789,8	52,44 %
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	147.534,3	52,35 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	76.753,5	27,24 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	338.178,2	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.180,9	32,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	45.090,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	19.727,1	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados
Total do Restos a Pagar	0,0	0,0

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da despesa com Serviços de Terceiros	0,0	0,00 %
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	0,0	0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DEMOSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2003

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo I

R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADA Set/2002 até Ago/2003
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I)	157.383,4
Pessoal Ativo	127.798,0
Pessoal Inativo e Pensionista	29.974,5
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	389,1
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	2,0
(-)Inativos com Recursos Vinculados	0,0
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	117,2
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	269,9
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0
OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO (art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,0
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (I + II)	157.383,4
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	281.815,2
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL sobre a RCL (IV) = (I + II) / (III)	55,85 %
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>	169.089,1
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>	160.634,7
FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL (inciso X, art. 37 da CF)	0,0
% da FIXAÇÃO OU ALTERAÇÃO DE REMUNERAÇÃO OU SUBSÍDIO POR LEI ESPECÍFICA E REVISÃO GERAL ANUAL sobre a RCL (V)	0,00 %
TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL, deduzido o aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF - (55,85 %) = (IV) - (V)	157.383,4
LIMITE PERMITIDO (art. 71 da LRF) - <57,63%>	162.410,2

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

Demonstrativo do cálculo de apuração do limite permitido (art 71 da LRF):

Exercício	Limite Permitido p/ Exercício	% da Despesa c/ Pessoal Apurado no Exercício	Acréscimo Permitido p/ o Exercício Seguinte*	Limite Permitido p/ o Exercício Seguinte
1999	-	53,46%	10,00%	58,81%
2000	58,81%	47,63%	10,00%	52,39%
2001	52,39%	49,01%	10,00%	53,91%
2002	53,91%	55,65%	10,00%	59,30%
2003	59,30%	-	-	-

* O percentual do acréscimo permitido incidirá sobre o percentual da despesa total com pessoal, até o limite permitido para o exercício referência.

O limite permitido do artigo 71 da Lei Complementar nº 101/00 tem como referência o limite legal, observadas as restrições previstas no parágrafo único do artigo 22, quando o percentual da despesa total com pessoal for maior que 95% do limite legal.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DEMOSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2003

LRF, art 54 - Anexo VIII

R$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses	157.383,4	55,85 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	169.089,1	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	160.634,7	57,00 %
Total de Despesas Líquida com Pessoal nos 12 Últimos Meses, deduzido aumento previsto no inciso X, art. 37 da CF	157.383,4	55,85 %
Limite Permitido (art. 71 da LRF)	162.410,2	57,63 %

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	76.753,5	27,24 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	338.178,2	120,00 %

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	90.180,9	32,00 %

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	45.090,4	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	19.727,1	7,00 %

RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados
Total do Restos a Pagar	0,0	0,0

SERVIÇOS DE TERCEIROS	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da despesa com Serviços de Terceiros	0,0	0,00 %
Limite, Calculado com Base no Exercício de 1999, do Total da Despesa com Serviços de Terceiros (art. 72 da LRF)	0,0	0,00 %

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda
Nota :

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8

FERNANDO ANTÔNIO R. DE ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador- 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Planejamento

EDITAL NÚMERO A-E 402/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ALBERTO BRISKI
ENDEREÇO: AV.CARAJÁS, Nº 42 - RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: 1º.PAVTº.
AUTO DE EMBARGO: 7513 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO
MATRÍCULA: 078248
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 403/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: TEODORO ANTONIO PAIXÃO
ENDEREÇO: AV. JARAGUÁ, LOTE 68/01, LOTE 86/1 - RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 11:15
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: 1º.PAVTº.
AUTO DE EMBARGO: 7536 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO
MATRÍCULA: 078248
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 404/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: DARCI DE CASTRO COSTA
ENDEREÇO: AV. CARAJÁS, Nº.05 - RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 11:15
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: 1º.PAVTº.
AUTO DE EMBARGO: 7536 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO
MATRÍCULA: 078248
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 405/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: ISMAEL MARQUES
ENDEREÇO: RUA CAETES - RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 11:00
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: 1º.PAVTº.
AUTO DE EMBARGO: 7535 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO
MATRÍCULA: 078248
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 406/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: LEONOR BARREIRA CRAVO
ENDEREÇO: AV. N. SRª. DO AMPARO, Nº.1945, GLEBA 6 - VOLDAC
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 17 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:45
FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: GALPÃO
AUTO DE EMBARGO: 7522 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: EDMUNDO JOSÉ DE MELLO CARRARO
MATRÍCULA: 053201
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 407/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS
ENDEREÇO: RUA:ASSEMBLÉIA DE DEUS,Nº 156, L.04, Q. F-LARANJAL
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 31 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 10:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO
AUTO DE EMBARGO: 7514 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: CARLOS PERES MONTEIRO
MATRÍCULA: 044555
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 408/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: PAULO CESAR DE OLIVIERA E OUTROS
ENDEREÇO: RUA: EDSON PASSOS, Nº. 119 - L. 55, Q. C-1 - ATERRADO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 22 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: 1º.PAVTº.
AUTO DE EMBARGO: 7553 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS
MATRÍCULA: 069868
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 30 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 409/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: GLEDSON MORGAN DA SILVA
ENDEREÇO: RUA: 03, Nº. 17 - LTM. "VILA RICA"- CASA DE PEDRA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:05
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7558 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO
MATRÍCULA: 0224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 410/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: VANTUIL MOREIRA ALVES
ENDEREÇO: RUA: 09, Nº. 191 - LTM. "VILA RICA"- CASA DE PEDRA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:50
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7528 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO
MATRÍCULA: 0224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 411/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JURANDIR MENDES TEIXEIRA
ENDEREÇO: RUA: 08, Nº. 388 - LTM. "VILA RICA"- CASA DE PEDRA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:20
FASE DA OBRA: Cobertura PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7487 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO
MATRÍCULA: 0224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 412/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO
ENDEREÇO: RUA: 09, Nº. 150 - LTM. "VILA RICA"- CASA DE PEDRA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 30 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 10:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7559 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANIZIO BELTRÃO
MATRÍCULA: 0224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 413/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: SEBASTIÃO DOS SANTOS PIMENTEL

ENDEREÇO: AV. JARAGUÁ, Nº. 60- L.155/6/5 - RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 16 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 09:55
FASE DA OBRA: FUNDAÇÃO PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7546 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: UBIRATAN LÍRIO VELASCO
MATRÍCULA: 078298
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 414/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: JOSÉ ALVES DA SILVA LUIZ
ENDEREÇO: AV. SANTA RITA, Nº.246/101, L.190-A - RETIRO
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO DE PONTE
INFRAÇÂO: ART.15 LM 1411/76
DATA DA AÃO: 09 DE OUTUBRO DE 2003 HORA 13:00
FASE DA OBRA: SEM FASE PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7550 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ ROCHA
MATRÍCULA: 087238
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 03 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL NÚMERO A-E 415/2003

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

PROPRIETÁRIO: MARCELO FRAGA BARRETO
ENDEREÇO: AV. 4 N.987 - VILA RICA
ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO
INFRAÇÂO: ART. 15 LM 1411/76
DATA DA AÇÃO: 04 DE NOVEMBRO DE 2003 HORA 10:00
FASE DA OBRA: ACABAMENTO PAVIMENTO: TÉRREO
AUTO DE EMBARGO: 7557 SÉRIE A PROCESSO:
FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO B.CHAVES
MATRÍCULA: 224464
Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 04 de Novembro de 2003.

ARQUITETO WELINGTON ROMÃO - MAT. 077 712
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 306/2003
TERMO ADITIVO N° 04

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **ARTESANA DIVISÓRIAS E FORROS LTDA.**
OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de fornecimento e colocação de forro de PVC no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, situado nas Ruas 545, 552, 539 e 558, no Bairro Jardim Paraíba, em Volta Redonda - RJ., firmado em 25.04.2003 (**CONTRATO N° 125/2003**)
DOTAÇÃO:
VALOR :
PRAZO: 40 (quarenta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 29.10.2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00.598/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 307/2003
TERMO ADITIVO N° 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **A.C.S. ASSESSORIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELETROMECÂNICOS LTDA. ME.**
OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 02.07.2003 (inclusão de novos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N° 197/2003**)
DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. n° 05.702-3, de 23.10.2003)
VALOR: R$ 135.913,00 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e treze reais)
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 29.10.2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.701/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 308/2003
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **NORTH AIR INSTALAÇÃO E PROJETOS LTDA.**
OBJETO: Execução da obra de fornecimento e instalação de ar condicionado no Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. n° 05.736-3, de 24.10.2003)
VALOR: R$ 308.396,73 (trezentos e oito mil, trezentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 29.10.2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.870/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 309/2003
TERMO ADITIVO N° 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **SOTEME - SOCIEDADE TÉCNICA DE REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA.**
OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 15.07.2003 (inclusão de novos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original) (**CONTRATO N° 212/2003**)
DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. n° 05.703-3, de 23.10.2003)
VALOR: R$ 8.723,34 (oito mil, setecentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos)
PRAZO:
DATA DE ASSINATURA: 29.10.2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.440/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 310/2003
CONTRATO DE OBRA

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **RODOPLEX ENGENHARIA LTDA**.
OBJETO: Execução da obra de pavimentação asfáltica da pista em torno do campo de futebol e estacionamento do Estádio Municipal General Silvio Raulino de Oliveira, em Volta Redonda - RJ.
DOTAÇÃO: 3.05.27.813.0155.2.159 - 44905100.08 - SMO (N.E. n° 05.662-3, de 17.10.2003)
VALOR: R$ 127.931,60 (cento e vinte e sete mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 29.10.2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11.822/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 311/2003
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **BALCAN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**
OBJETO: Alteração técnica da obra contratada em 09.06.2003 (aumento do quantitativo dos itens da Planilha de Quantitativos e Preços Unitários original e inclusão de novos itens) (**CONTRATO N° 170/2003**)
DOTAÇÃO: 3.05.26.782.0005.2.155 - 44905100.00 - SMO (N.E. n° 05.724-3, de 24.10.2003)
VALOR: R$ 17.604,83 (dezessete mil, seiscentos e quatro reais e oitenta e três centavos)
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 29.10.2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 05.214/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 312/2003
TERMO ADITIVO N° 02

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **IMPERIAL SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de Ginásio Poliesportivo na Rua Capitão Benedito Lopes de Bragança, no Bairro São Geraldo, em Volta Redonda - RJ., firmado em 27.12.2002 (**CONTRATO N° 334/2002**).
DOTAÇÃO:
VALOR :
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 29.10.2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.739/2002

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 313/2003
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **CONTEN ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de estabilização de talude da Escola Municipal José Fontes Torres, no Bairro São Luiz, em Volta Redonda - RJ., firmado em 04.08.2003 (**CONTRATO N° 223/2003**)
DOTAÇÃO:
VALOR :
PRAZO: 26 (vinte e seis) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 29.10.2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.302/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 314/2003
TERMO ADITIVO

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **IMPERIAL SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Prorrogação do prazo previsto no contrato de obra de construção de Ginásio Poliesportivo no Bairro Açude, em Volta Redonda - RJ., firmado em 24.03.2003 (**CONTRATO N° 093/2003**)
DOTAÇÃO:
VALOR :
PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos
DATA DE ASSINATURA: 29.10.2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.094/2003

A U T A R Q U I A S

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

COMUNICADO

A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo Hospitalar/Hospital São João Batista - Processo Administrativo nºs 1237/2003, em cumprimento ao exigido no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com demais alterações posteriores, comunica a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação para contratação da empresa para aquisição de materiais para utilização no aparelho automático de Gasometria modelo ABL-5 e aparelho automático analisador de eletrólitos modelo EML-100, da marca Radiometer, na forma do estabelecido no inciso I artigo 25 do diploma legal citado.

JÚLIO CEZAR DE CARVALHO
Comissão Permanente de Licitação
Serviço Autônomo Hospitalar

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 494/03
Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa
Objeto: 8.044 vales -transportes
Valor: R$ 9.366,30

Volta Redonda, 29 de outubro de 2003.

JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA BITTENCOURT
Diretor Presidente da FEVRE
Matr. 345

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0164/2003

PARTES: FURBAN/VR. e a empresa **CIBAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**
OBJETO: Execução de serviços de cobertura em estrutura metálica para Quiosques , localizados sob o Viaduto Heitor Leite Franco, Bairro São João, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.55.04.122.0001.2.001. 3.3.9.0.39.00.99
NOTA DE EMPENHO: nº 56695-3 de 20 de outubro de 2003, N.E. Parcial valor: R$: 5.000,00 (cinco mil reais)
VALOR: R$ 20.000,50 (vinte mil reais e cinqüenta centavos).
PRAZO: 60 (Sessenta)dias
DATA DA ASSINATURA: 28 de outubro de 2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01706/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Obra Nº 0156/2003
Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato de Obra de nº 094/03- Furban/VR.

PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **URBPLAN LTDA.**
OBJETO: Execução da urbanização da Servidão Nepomuceno, ligando as ruas Cambuci e Cordeiro, no bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Nº 3.55.15.451.0101.2.012 .4.4.9.0.51.00.99
NOTA DE EMPENHO: Nº 56664-3 de 10 de outubro de 2003
VALOR: R$: 11.213,72 (onze mil, duzentos e treze reais e setenta e dois centavos)
PRAZO: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0442/2003

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contrato de Obra Nº 0142/2003
Termo Aditivo de nº 01 ao Contrato de Obra nº 0103/03-Furban/VR.
PARTES: FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a empresa **CONTEN ENGENHARIA LTDA.**
OBJETO: Relativo a obra de contenção e drenagem na rua Olavo Bilac, no Bairro São Lucas, em Volta Redonda/RJ.
PRAZO: 15 (quinze) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02 de setembro de 2003
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0590/2003-Furban/VR.

FBG - Fundação Beatriz Gama

PORTARIA N.º 009/03

Ementa: ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL

A Presidente da Fundação Beatriz Gama , no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 4º da Resolução de n.º 002/0l - Conselho Deliberativo da F.B.G. datada 22/08/2001

RESOLVE

Artigo 1º- Suplementar em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o elemento de n.º3.3.3.1.9.0.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas/PRÓPRIO, R$ 70.000,00 (setenta mil reais) o elemento de n.º 3.3.3.1.9.11.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas /PRÓPRIO,R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)o elemento de nº3.3.9.0.30.099 - Material de Consumo/PMVR, R$ 20.000,00 (vinte mil reais) o elemento de nº3.3.9.0.33.099 - Passagens e Despesas c/Locomoção /PMVR,Programa de Trabalho 08.122.021.2.1.

FUNCIONAL	CAT. ECONÕMICA	CÓD.	VALOR
3.25.08.122.021.2.1	3.1.9.0.11.000		R$ 15.000,00
3.25.12.361.021.2.3	3.1.9.0.11.000		R$ 70.000,00
3.25.08.122.021.2.1	3.3.9.0.30.099		R$ 80.000,00
3.25.08.122.021.2.1	3.3.9.0.33.099		R$ 20.000,00
		TOTAL	R$ 185.000,00

Artigo 2º- Cancelar em R$ 15.000,00 (quinze mil reais) o elemento de n.º3.1.9.0.11.099 - Vencimentos e Vantagens Fixas/PMVR, R$ 70.000,00 (setenta mil reais) o elemento de n.º 3.1.9.0.11.099 - Vencimentos e Vantagens Fixas/PMVR,R$ 100.000,00 (cem mil reais) o elemento de n.º 3.3.9.0.30.000 - Material de Consumo/PRÓPRIO,Programa de Trabalho 25.08.122.021.2.1, para fazer face a Abertura de Crédito Especial de que se trata o artigo anterior .

FUNCIONAL	CAT. ECONÕMICA	CÓD.	VALOR
3.25.08.122.021.2.1	3.3.9.0.11.099		R$ 15.000,00
3.25.12.361.021.2.3	3.1.9.0.11.099		R$ 70.000,00
3.25.08.122.021.2.1	3.3.9.0.30.000		R$ 100.000,00
		TOTAL	R$ 185.000,00

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data , sendo revogadas as atribuições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2003

MARIA APARECIDA PARAISO ALVES
Presidente

IPPU - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

PORTARIA - P - Nº 112/2003 - IPPU/VR

Nomear Gerente do Departamento da Diretoria Administrativa Financeira.

O Diretor Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda IPPU/VR, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Artigo 46, Item II da Lei Municipal 1411/76.

R E S O L V E :

1. NOMEAR a Srª **GIANE DEIVA XAVIER** para ocupar o Cargo em Comissão de Gerente de Departamento da Diretoria Administrativa Financeira, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano - Símbolo IDAS - 10D, a contar de 15/10/2003.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 31 de outubro de 2003.

ENGº SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Presidente

Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo

DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2003:

Saldo do mês anterior ..... R$ 924.040,93

ORÇAMENTO (Empenhado)
No mês ..... R$ 208.869,46
Até o mês ..... R$ 9.544.142,72

RECEITA:
No mês ..... R$ 1.001.153,94
Até o mês ..... R$ 9.010.385,46

DESPESA:
No mês ..... R$ 838.001,08
Até o mês ..... R$ 8.175.856,36

Saldo para o mês seguinte ..... R$ 1.118.441,37

Volta Redonda, 09 de outubro de 2003.

TANIA LUCIA MARQUES DE AQUINO
Chefe da Divisão de Contabilidade
TC.CRC/RJ - 53.868

LENISE CARDOSO PEREIRA
Chefe Seção Escr. Contr.Contábil
C.CRC/RJ - 56.781-3

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

LEI MUNICIPAL Nº 3.898

EMENTA: DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MECANISMO PARA IMPEDIR QUE A PASSAGEM DE AR NA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SEJA REGISTRADA COMO CONSUMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE-VR, deverá adotar mecanismo para impedir que a passagem de ar na rede de distribuição de água seja registrada como consumo.

Artigo 2º - O atendimento ao disposto no artigo 1º não implicará em custo para os usuários de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

Artigo 3º - O Município terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para regulamentar esta Lei, a partir da data de sua publicação.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 17 de outubro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 2.639

EMENTA: ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO 2235/99:

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Acrescenta o § 5º ao artigo 5º da Resolução nº 2.235/99 que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal".

"Artigo 5º - .....

§ 1º - .....

§ 2º - .....

§ 3º - .....

§ 4º - .....

§ 5º - 01 (hum) Cargo de provimento em Comissão de Contador-Auditor, símbolo CC-6, que fica automaticamente extinto, quando consumado o provimento dos cargos da classe de Agente de Auditoria e Controle Interno do Legislativo I, através de Concurso Público.

Artigo 2º - A letra "B" do Anexo I, que trata dos Cargos de Provimento em Comissão, seus Símbolos de Vencimentos e lotação, fica acrescida do item 4(quatro) com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	SÍMBOLOS	LOTAÇÃO
1 -	.....	.....
2 -	.....	.....
3 -	.....	.....
4 - Contador-Auditor	CC-6	01

Artigo 3º - Além de suas atribuições já definidas na legislação Federal, Estadual e Municipal, o Contador-auditor, tem por finalidade básica e principal:

§ 1º - avaliar o cumprimento de metas, a execução de programas e dos orçamentos;

§ 2º - comprovar a legalidade e avaliar resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

§ 3º - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres;

§ 4º - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional; examinar as demonstrações contábeis, inclusive notas explicativas e relatórios;

§ 5º - examinar as prestações de contas dos agentes do legislativo responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados ao Legislativo;

§ 6º - controlar os custos e preços dos serviços de qualquer natureza mantidos pelo legislativo;

§ 7º - exercer o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções;

§ 8º - o controle, a fiscalização e a auditagem administrativa e operacional de pessoal, bem como a emissão de certificado de auditoria, relatório;

§ 9º - o exame, o controle e a remessa de toda documentação relacionada com os Tribunais de Contas, destes para o Legislativo e do Legislativo para aqueles, além dos exames das tomadas de contas dos ordenadores de despesas, tesoureiros, responsáveis pelos bens patrimoniais, almoxarifados e demais responsáveis pela aplicação de recursos públicos em todos níveis do Legislativo;

§ 10 - promover o desenvolvimento do sistema de controle interno do Legislativo em integração com os sistemas dos demais Poderes;

§ 11 - organizar e executar, por iniciativa própria ou por solicitação, programação semestral de inspeções nas áreas contábil, orçamentário, operacional, patrimonial, pessoal e almoxarifado das unidades do Legislativo;

§ 12 - realizar auditorias nas contas responsáveis sob seu controle, emitindo relatório, certificado de auditoria e pareceres previstos na legislação específica, alertar formalmente, a autoridade administrativa competente para que se instaure tomada de contas especial sempre que tiver conhecimento de qualquer das ocorrências:

I - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antiecônomico, concessão de qualquer benefício que resulte dano ao erário; omissão no dever de prestar contas ;

II - da não comprovação de aplicação dos recursos repassados ao Legislativo; providenciar a tomada de contas determinada pelos tribunais de Contas.

Artigo 4º - O Contador - Auditor, como responsável pela unidade administrativa central do sistema integrado da administração financeira, Contabilidade e Auditoria, além das outras competências, passa a possuir também, competência para:

§ 1º - orientar e expedir atos normativos concernentes à ação do sistema Integrado da Administração financeira, contábil e auditoria;

§ 2º - supervisionar tecnicamente e fiscalizar as atividades do sistema;

§ 3º - programar, coordenar, acompanhar e avaliar as ações do controle interno;

§ 4º - determinar, acompanhar e avaliar a execução das auditorias, e outras determinadas pela Mesa Diretora do Legislativo.

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se todas as disposições em contrário, especialmente a Resolução nº 2.587, de 06 de maio de 2003.

Volta Redonda, 14 de outubro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

WASHINGTON TADEU GRANATO COSTA
Primeiro Vice-Presidente

PAULO CÉSAR LIMA CONRADO
Segundo Secretário

WALMIR VÍTOR DE SOUZA
Segundo Vice-Presidente

ATO Nº 5.271/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, a servidora **ROSANA MOTA DA SILVA BERGONE**, matrícula 300409, lotada no Gabinete do Vereador Gothardo Lopes Netto, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP- 02, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada através do Ato nº 4.950/02, conforme Processo Administrativo nº 907/03.

Volta Redonda, 1º de junho de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.308/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **RITA DE CÁSSIA CATTA PRETA COSTA MACHADO**, matrícula 81, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo III, do Quadro de Pessoal, para exercer, a partir desta data, a função gratificada de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, símbolo FG-1, criada inicialmente pela Lei Municipal nº 1.471/78, com as alterações dadas pelas Leis Municipais nºs 1.678/81 e 1.888/84.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu a servidora **RITA DE CÁSSIA CATTA PRETA COSTA MACHADO,** ocupante de cargo efetivo de carreira, na classe de Agente Técnico Legislativo III, do Quadro de Pessoal, designada para exercer a partir desta data, a função gratificada de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, símbolo FG-1, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e oito, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora supracitada, com o compromisso de leal

e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo

.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

RITA DE CÁSSIA CATTA PRETA COSTA MACHADO
Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo
- empossada

ATO N.º 5.311/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **GILCEIA DA SILVA SOUZA**, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, indicada pela Vereador Washington Tadeu Granato Costa, através do Processo Administrativo nº 1.353/03.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **GILCEIA DA SILVA SOUZA**, nomeada para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-01, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e onze, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossada a servidora supracitada, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Secretário Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

GILCEIA DA SILVA SOUZA
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-01 - empossada

ATO Nº 5.312/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o servidor **FLÁVIO JOSÉ DA CUNHA,** matrícula 681, ocupante de cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-08, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 4.740/01, conforme processo administrativo nº 1.358/03.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.313/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Nomear, a partir desta data, **AILTON SILVA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-08, criado pela Resolução nº 1.887/97, conforme Processo Administrativo nº 1.358/03.

2 - Atribuir, a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 41% (quarenta e um por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **AILTON SILVA**, nomeado para exercer a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Motorista, símbolo CC-08, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e treze, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor supracitado, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Motorista.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

AILTON SILVA
Motorista, símbolo CC-08 - empossado

ATO Nº 5.314/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, as servidoras ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, lotadas no Gabinete da Vereadora Marie Luce Wonhrath Baltazar da Nóbrega, nos símbolos abaixo indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeadas através dos Atos nºs 4.994/02, 5.170/03 e 4.695/01, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.361/03, como segue:

- Elizete Torres Gomes Nunes, matrícula 300418 - símbolo CV-SP-04;
- Lana Cristina Cândida Boniolo Freitas, matrícula 300458 - símbolo CV-SP-02;
- Solange Maria Possideli Moreira, matrícula 300318 - símbolo CV-SP-06.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO N.º 5.315/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, para exercer a partir desta data, nos termos dos Arts.19 a 33 da Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999, no cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, nos símbolos abaixo afixados, as pessoas indicadas pela Vereadora Marie Luce Wonhrath Baltazar da Nóbrega, através do Processo Administrativo nº 1.361/03, como segue:

- Elizete Torres Gomes Nunes, símbolo CV-SP-10;
- Lana Cristina Cândida Boniolo Freitas, símbolo CV-SP-01;
- Solange Maria Possideli Moreira, símbolo CV-SP-01.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e três, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede da Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Maurício Pessôa Garcia Júnior e Francisco Novaes Filho, respectivamente Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceram as servidoras abaixo, nomeadas para exercerem a partir desta data, o cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, do Quadro de Pessoal, de acordo com as determinações expressas no Ato número cinco mil, trezentos e quinze, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário os consideraram empossadas, com o compromisso de leal e honradamente desempenharem as funções de Secretariado Parlamentar.

Volta Redonda, 1º de setembro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JUNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

Empossadas:

ELIZETE TORRES GOMES NUNES
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-10

LANA CRISTINA CÂNDIDA BONIOLO FREITAS
Secretária Parlamentar, símbolo CV-SP-01

SOLANGE MARIA POSSIDELI MOREIRA
Secretário Parlamentar, símbolo CV-SP-01

ATO Nº 5.322/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, os servidores ocupantes de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, nos símbolos abaixo indicados, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeados através dos Atos nºs. 5.050/02, 4.864/01, 5.286/03 e 5.173/03, respectivamente, conforme Processo Administrativo nº 1.475/03, como segue:

- Cleuza Granato da Rocha Costa, matrícula 300432, símbolo CV-SP-08;

- Dilcea da Silva Lodron, matrícula 300174, símbolo CV-SP-02;

- Maria do Carmo Ferreira, matrícula 300497, símbolo CV-SP-11;

- Rita Maria Silvestre Galardino, matrícula 300194, símbolo CV-SP-17.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.326/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o servidor **EDMILSON DE SOUZA LIMA,** matrícula 690, ocupante de cargo de provimento em comissão de Oficial de Serviços Gerais, símbolo CC-06, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 4.805/01, conforme Processo Administrativo nº 1503/03.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.327/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a partir desta data, o servidor **ROMERO DE MELLO AZEVEDO,** matrícula 300487, ocupante de cargo de provimento em comissão de Secretariado Parlamentar, símbolo CV-SP-06, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado através do Ato nº 5.268/03, conforme Processo Administrativo nº 1.503/03.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.330/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a servidora **ALINE CHIESSE BRANDÃO**, matrícula 148, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo II, 07 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 23 de agosto do ano em curso, conforme Processo Administrativo nº 1.290/03.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.331/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica considerado, como em substituição, o período de 1º a 30 de julho do ano em curso, a designação do servidor **WELLINGTON RODRIGUES LOPES**, matrícula 300746, do Quadro de Pessoal, desta Casa, para ocupar o cargo do servidor Levi Alves de Souza, Administrador do Paço, símbolo CC-04, tendo sido o período acima, referente às férias regulamentares do titular, conforme Processo Administrativo nº 1.505/03.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

ATO Nº 5.332/03

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Fica considerado o período de 12 a 26 de setembro do ano em curso, como em licença para tratamento de saúde da então servidora, **DILCEA DA SILVA LODRON**, conforme Processo Administrativo nº 1.384/03.

Volta Redonda, 1º de outubro de 2003.

MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
Presidente

FRANCISCO NOVAES FILHO
Primeiro Secretário

RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO DITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 1072/03

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA-RJ, e a empresa **H.C. MAC SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÁQUINAS REGISTRADORAS LTDA-ME.**

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a manutenção de máquinas fotocopiadoras NASHUA mod. 4400S, tombamento nºs. 1139 e 1938, por um período de 12 (doze) meses ininterruptos, de forma a permitir-lhe um funcionamento uniforme e eficiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 01.01.031.156.2.077-33903900.00

VALOR: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2003

Volta Redonda, 03 de novembro de 2003.

KÁTIA MARIA DALBONI DE MOURA
Procuradora -Chefe do Legislativo - Matr. 706

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 E A FIRMA GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 59.275.792/0001-50

Processo Administrativo nº 064/03

DATA DA ASSINATURA: Onde se lê - 09/07/2003, leia-se: 07/07/2003.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2003.

KÁTIA DALBONI
Procuradora do Legislativo
Mat. 706

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda

A firma **TELERJ CELULAR S/A** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 26 de agosto de 2003, referente ao Processo Administrativo nº 1.203/03, na modalidade CONVITE, em virtude de haver apresentado o menor preço, valor global de R$ 49.095,00 (quarenta e nove mil e noventa e cinco reais), conforme Ata anexa.

Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2003.

JÉSUS CALDEIRA DE ALENCAR ALVARENGA
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 143

À Divisão de Licitação,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 1.203/03 em favor da empresa **TELERJ CELULAR S/A**. Determino, ainda, o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente.

Volta Redonda,

VEREADOR MAURÍCIO PESSÔA GARCIA JÚNIOR
PRESIDENTE

A CIDADANIA ENTRA EM CAMPO

Assessoria de Comunicação Social da PMVR

CONSTRUÍDO DENTRO DAS NORMAS DO ESTATUTO DO TORCEDOR

- ÚNICO DO PAÍS A TER ENTRADA DIGITALIZADA ATRAVÉS DE INGRESSO MAGNÉTICO
- CÂMERAS DE SEGURANÇA NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS
- PAINEL DIGITAL DE ALTA RESOLUÇÃO
- MODERNO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO

Em construção: Centro de Reabilitação Municipal | **Em funcionamento:** Laboratório de Química | Cadeiras Numeradas e Arquibancada Coberta

CAPACIDADE PARA 24 MIL TORCEDORES

As obras do Novo Estádio Raulino de Oliveira estão em fase de conclusão. Além de um dos mais modernos do país, este será o Estádio da Cidadania. Nas suas dependências, já se encontra em funcionamento o Pólo de Ensino Superior à Distância. Serão implantados também programas sociais para a terceira idade, incluindo um centro de recuperação para cardíacos e escola para portadores de necessidades especiais.